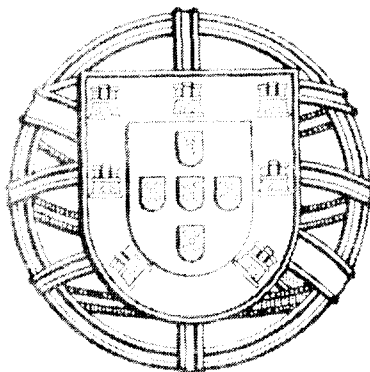




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 20/93 (2.ª série):

Nomeia um presidente e cinco vogais para o conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. 7627

Ministério da Defesa Nacional

5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 7627

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Setúbal 7627
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 7627
Secretaria-Geral do Ministério 7627
Direcção-Geral de Viação 7628

Ministério das Finanças

Portaria n.º 162/93 (2.ª série):

Autoriza a Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar o n.º 1 do art. 1.º dos seus estatutos 7628

Gabinete do Ministro 7628
Inspeção-Geral de Finanças 7628
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 7629
Direcção-Geral das Alfândegas 7629
Direcção-Geral do Património do Estado 7629
Direcção-Geral do Tesouro 7629

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 7630

Ministérios das Finanças e da Educação

Despachos conjuntos 7630

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte 7630
Instituto de Investigação Científica Tropical 7630

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 7630
Secretaria-Geral do Ministério 7631
Conselho Superior do Ministério Público 7631
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 7631
Instituto de Medicina Legal de Coimbra 7632
Instituto de Medicina Legal do Porto 7632
Gabinete da Secretária de Estado da Justiça 7633

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 7633

Ministério da Agricultura

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	7633
Instituto Nacional de Investigação Agrária	7633
Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar	7633
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	7634

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	7634
--	------

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	7634
Departamento do Ensino Secundário	7635

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	7636
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	7636

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	7636
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	7637
Hospital de Santa Cruz	7638
Hospital Distrital do Barreiro	7639
Hospital Distrital de Beja	7639
Hospital Distrital de Bragança	7640
Hospital Distrital de Castelo Branco	7640
Hospital Distrital de Espinho	7641
Hospital Distrital de Évora	7641
Hospital Distrital da Guarda	7641
Hospital Distrital de Ponte de Lima	7641
Hospital Distrital de Portimão	7642
Hospital Distrital de Santo Tirso	7643
Hospital Distrital de Torres Vedras	7643
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	7644
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	7644
Administração Regional de Saúde da Guarda	7645
Administração Regional de Saúde de Setúbal	7645

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Serviços Sociais do Ministério	7646
Casa Pia de Lisboa	7646
Centro Nacional de Pensões	7646
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	7647
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	7647

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	7647
Região de Turismo do Algarve	7647

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto da Água	7647
-------------------------	------

Tribunal de Contas	7647
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo	7648
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	7648
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	7648
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	7649
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	7650
Universidade dos Açores	7650
Universidade de Aveiro	7650
Serviços Sociais da Universidade de Évora	7651
Universidade de Lisboa	7651
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	7651
Serviços Sociais da Universidade do Porto	7652
Curso de Ciências da Nutrição, da Universidade do Porto	7652
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	7653
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	7653
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana	7653
Instituto Politécnico da Guarda	7654
Câmara Municipal de Alfândega da Fé	7654
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	7654
Câmara Municipal de Monforte	7654
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	7655
Câmara Municipal de Vimioso	7655
Junta de Freguesia de Campelos	7655
Câmara Municipal da Praia da Vitória	7655
Câmara Municipal de Santo Tirso	7655
Câmara Municipal de Tabuaço	7655
Câmara Municipal de Tábua	7655
Câmara Municipal de Vendas Novas	7655
Câmara Municipal de Vila Verde	7656

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 54/93 ao DR, 2.ª, 165, de 16-7-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2
Instituto do Desporto	2
Escola Nacional de Saúde Pública	2
Departamento de Gestão de Recursos Educativos	2
Direcção Regional de Educação do Norte	4
Editorial do Ministério da Educação	15
Departamento da Educação Básica	15
Departamento do Ensino Secundário	15

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Conselho de Ministros**

Resolução n.º 20/93 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1;

Tendo ainda sido ouvida a comissão de trabalhadores da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.:

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Exonerar, a seu pedido, Joaquim Gomes Vitorino do cargo de vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., cessando a sua requisição ao Banco Português do Atlântico, S. A.

2 — Nomear Pedro João Dias Alves para presidente do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., e Manuel Alcindo Antunes Frasquilho, Abel Fernando Vinagre e Silva, Armando Fonseca Mendes, José Casimiro dos Santos Espinha e Vasco Pinto de Sousa Coutinho para vogais do mesmo órgão.

3 — Para efeitos do número anterior, são requisitados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, conjugado com o art. 32.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, de Pedro João Dias Alves, obtida a necessária anuência da União de Bancos Portugueses, S. A., Armando Fonseca Mendes, ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia, José Casimiro dos Santos Espinha, à Administração dos Portos do Douro e Leixões, e Vasco Pinto de Sousa Coutinho, à SETENAVE — Estaleiros Navais de Setúbal.

8-7-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

instrução dos processos de licenciamento de estabelecimentos hoteleiros e similares, bailes, provas desportivas e títulos de registo de máquinas de diversão.

Subdelego no oficial administrativo principal Maria Cidália Feio Medeiros Kaiseler Gonçalves poderes para assinatura de toda a correspondência relacionada com concursos, sorteios, tómbolas e similares e, bem assim, relativas aos processos de contra-ordenação na parte respectiva.

Fica revogado o Desp. 7/92, de 1-7.

30-6-93. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Manuela Pestana Pires*.

Despacho. — Tendo em atenção que em 1-7-93 retomará funções a chefe de secção do quadro do Governo Civil Maria Filomena Torrado Barroso Cruz Pereira Gomes, dou por finda a nomeação em regime de substituição do oficial administrativo Maria Cidália Feio Medeiros Kaiseler Gonçalves, com efeitos a partir de 1-7-93.

30-6-93. — O Governador Civil, *Domingos Almeida Lima*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. SEAI 10/93. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 254/92, de 20-11, e cumpridas que foram as disposições no referido diploma, autorizo a empresa INSPECENTRO — Inspeção Periódica de Veículos Automóveis, S. A., a exercer a actividade de inspecção periódica obrigatória a veículos.

14-5-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**FORÇA AÉREA****Direcção do Pessoal****5.ª Repartição**

Por despachos de 4-1-93 do comandante do Pessoal da Força Aérea:

Emília Cavaleiro Rosa da Conceição — transitou em 1-8-91, da categoria de primeiro-oficial administrativo para a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, vencendo pelo escalão 1, índice 235, desde 1-8-91.

Ilda Lopes Mendes Ruivo — transitou em 1-8-91, da categoria de terceiro-oficial administrativo para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, vencendo pelo escalão 1, índice 175, no período compreendido entre 1-8 e 30-9-91, escalão 1, índice 190, de 1-11 a 31-12-91, a partir de 1-1-92 passa a vencer pelo escalão 2, índice 200.

Margarida Rebelo Cardoso Ramalho — transitou em 1-8-91, da categoria de oficial administrativo principal para a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, vencendo pelo escalão 1, índice 270, no período compreendido entre 1-8 e 31-12-91, a partir de 1-1-92 passa a vencer pelo escalão 2, índice 280.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-6-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil do Distrito de Setúbal**

Despacho. — Tendo em atenção o disposto no Desp. 15/92, de 20-11, do governador civil do distrito de Setúbal, subdelego na chefe de secção Maria Filomena Torrado Barroso Cruz Pereira Gomes e em sua ausência no oficial administrativo principal Maria Cidália Feio Medeiros Kaiseler Gonçalves, poderes para assinatura de toda a correspondência relacionada com pedidos dos pareceres necessários à

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 30-6-93:

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

José Augusto Pinho Silva.

Marco Aurélio Lyrio Andrade.

Paulo António Pinto Pereira.

30-6-93. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que vai ser afixada nesta data no sector de Relações Públicas deste Ministério, onde poderá ser consultada, a lista com a classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 40, de 17-2-93, homologada por despacho de 30-6-93 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna.

30-6-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 156, de 6-7-93, relativa à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de operador de sistemas de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no 6.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 32, de 8-2-93, e 94, de 22-4-93, rectifica-se que onde se lê:

Calendarização das entrevistas:

Lara Cristina Maio Dias Teixeira Lúcia Félix Agostinho.

deve ler-se:

Calendarização das entrevistas:

Lara Cristina Maio Dias Teixeira.

Lúcia Félix Agostinho.

6-7-93. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho. — No uso da faculdade que me é concedida pelo n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e atendendo ainda o disposto nos arts. 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de divisão da Direcção de Serviços de Trânsito, engenheira Maria Manuela da Silva Oliveira, na ausência e impedimentos da directora de serviços, as seguintes competências que me foram delegadas pelo Desp. DGV 11/93, publicado no DR, 2.ª, 68, de 22-3-93:

- Emitir autorizações para o trânsito de veículos cujo peso ou dimensões excedam os limites fixados na lei ou que, pelo transporte de objectos indivisíveis, ultrapassem aquelas dimensões;
- Emitir autorizações para a circulação de máquinas na via pública;
- Autorizar a circulação de veículos nas vias e períodos onde vigoram as restrições de circulação;
- Emitir pareceres sobre utilizações especiais da via pública;
- Autorizar a instalação de faróis rotativos de luz azul ou amarela.

28-6-93. — O Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

Por despacho de 16-6-93 do director-geral de Viação:

Jorge Manuel Santos Afonso — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 22-6-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Para os devidos efeitos, declara-se que o concurso interno geral para admissão de técnicos superiores de 2.ª classe para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-93, se considera deserto por não se ter verificado a apresentação de candidaturas ao mesmo concurso.

28-6-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 182/93 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 16.º, n.º 2, e 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 415/91, de 25-10, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar o n.º 1 do art. 1.º dos seus estatutos, conforme deliberação do seu conselho de administração de 14-4-93, a que corresponde a acta n.º 26, que foi apresentada e fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

6-6-93. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 32/93-XII. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, com efeito a partir de 31-7-93, o licenciado Afonso Manuel de Melo Sampaio Soares das funções de adjunto do meu Gabinete, a quem louvo pela competência e lealdade com que exerceu o seu cargo.

5-7-93. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Desp. 33/93-XII. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, com efeito a partir de 31-7-93, o adjunto do meu Gabinete licenciado António Carlos Nunes Gageiro, inspector jurista de 1.ª classe da Inspeção-Geral do Trabalho, ao qual é dada por finda a sua requisição à referida Inspeção.

No momento em que cessa funções aprez-me louvar o licenciado António Carlos Nunes Gageiro pela dedicação, competência e lealdade com que sempre exerceu o seu cargo.

5-7-93. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso. — Nos termos do n.º 8 do aviso de abertura do concurso para recrutamento de inspectores de finanças estagiários para o qua-

dro do Serviço Jurídico desta Inspeção-Geral, publicado no DR, 2.ª, 237, de 14-10-92, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por despacho do inspector-geral de Finanças de 5-7-93:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Clotilde Paulina Silva Celorico Palma Fontoura Alves	12,7
2.º Jesuino Alberto Madeira Santos	10,7
3.º Maria Gabriela Remédios Lima Ferraz Andrade ..	10,3
4.º Fernando Manuel Oliveira Soares Silva	10

Candidatos excluídos:

Alberto Gomes Proença (f).
 Alda Maria Alves Nunes (f).
 Alexandra Cristina Duarte Rodrigues Silva (f).
 Alexandra Cristina Leão Pagara Campos (f).
 Alice Maria Peixoto Sousa Teles (f).
 Ana Carla Falcão Henriques (a).
 Ana Carla Gonçalves Ferrão Laja (a).
 Ana Cristina Martins Baptista (f).
 Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro (f).
 Ana Filomena Ferreira Cláudio Canelha Gomes (f).
 Ana Isabel Franco Barros Graça (f).
 Ana Maria Felicidade Castanheiro (f).
 Ana Paula Costa Ferreira (e).
 Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito (f).
 Ana Paula Pereira Almeida Santos (f).
 Ana Paula Rebelo Alves (e).
 Ana Paula Rodrigues Coelho Santos (a).
 Ana Paula Teixeira Soares (f).
 Aníbal Carvalho Lopes (e).
 António Estêvão Barrancos Fino Sousa Bernardino (e).
 António José Cerejo Pinto Pereira (f).
 António José Fonseca Nobre (f).
 António Manuel Dias Veigas (f).
 António Pedro Lopes Santos (e).
 Arnaldo Gabriel Rico Costa Neves (f).
 Carla Maria Vicente (f).
 Carlo Fernando São Pedro Eugénio Ferreira (e).
 Carlos Alberto Silva Gomes (f).
 Carlota Sofia Branco Brochado Castro (f).
 Carolina Maria Florência Aires (e).
 Catarina Maria Figueiredo Cardoso (f).
 César Cunha Coito Carreira (f).
 Cidália Guerreiro Brito Lança (f).
 Cidália Jesus Luís Conceição (f).
 Clara Maria Coelho Guerreiro (f).
 Cristina Lourenço Martins (f).
 Cristina Maria Fernandes Correia Mota Cardoso (e).
 Diana Paula Ferreira Salgado (a).
 Dina Maria Cabrita Santos Cochico Cília (f).
 Diogo Conceição Rocha Horta Correia (f).
 Diogo Noronha Galvão Franco Frazão (f).
 Eduardo Francisco Agudo Carvalho (e).
 Elisabete Serrano Alves (f).
 Elsa Emília Reis Heleno (g).
 Eunice Felismina Carvalho Lopes (f).
 Evaristo Manuel Jesus Maia (g).
 Fernanda Maria Delgado Moreira (e).
 Fernanda Maria Mendes Cardoso (e).
 Filinto Virgílio Ramos Lima (e).
 Filomena Maria Veiga Matos (e).
 Florbela Nascimento Pereira (e).
 Francisco José Hipólito Seixas (f).
 Generosa Maria Cardoso Silva Folga (f).
 Gennaro Arturo Eugénio Pugliese (f).
 Graça Maria Oliveira Pedro (d).
 Helena Maria Cuttat Bessa Pereira Silva (f).
 Helena Maria Mateus Vasconcelos Abreu Lopes (f).
 Helena Maria Telo Afonso (f).
 Henrique Manuel Dreyer Miranda Botelho (a).
 Ilda Pereira Marques (f).
 Isabel Cristina Costa Santos Leal (f).
 Isabel Graça Dinis (f).
 Isabel Maria Arega Ricardo Mendes Delgado (f).
 Isabel Maria Ferreira Mendes Prostes Fonseca (d).
 Isabel Maria Pacheco Marques Pereira (e).
 Isabel Maria Pereira Carmo (f).
 Isabel Maria Teodoro Monteiro (f).
 Isabel Maria Vieira Fidalgo (f).
 Isabel Rute Xavier Cabrita (f).
 Isilda Assunção Figueiredo Pires (c).
 Jacqueline Sarmento Dias (c) e (d).

João Carlos Lopes Melo (f).
 João Manuel Santos Oliveira Nunes (g).
 João Paulo Afonso Fialho (g).
 João Paulo Vasconcelos (f).
 Jorge Lívio Silva Gonçalves Fernando (e).
 Jorge Manuel Gabriel Xarepe (f).
 José Alberto Silva Bento (a).
 José António Baião Santos (f).
 José António Viveiros Melo Rodrigues (f).
 José Manuel Barros Piores Simões (f).
 Lígia Maria Pinhal Santos Freitas (e).
 Lina Maria Fonseca Costa (f).
 Lúcia Maria Cunha Barbosa Conde Silva (e).
 Luís José Raminhos Matoso (c) e (d).
 Luísa Maria Balinha Soares (e).
 Luísa Maria Cruz Silva (e).
 Lurdes Correia Barreira (e).
 Mafalda Cristina Januário Vieira (e).
 Manuel Oliveira Reis (d).
 Maria Adelaide Filipe Moreira Silva (b).
 Maira Albertina Rodrigues Silva (e).
 Maria Alice Barbedo Freitas (f).
 Maria Celeste Antunes Rodrigues (f).
 Maria Céu Pereira Sarabando Marques (e).
 Maria Clara Matos Neves (e).
 Maria da Conceição Dias Carvalho Piores Oliveira (f).
 Maria Cristina Ferreira Almeida Marques Martins Araújo (f).
 Maria Cristina Madeira Luz Coelho (f).
 Maria Cristina Pereira Tibério Caramelo Marquez Galvão (e).
 Maria Elisabete Alves Simões Rolo (e).
 Maria de Fátima Cameirão Ramalho Pisco (e).
 Maria de Fátima Oliveira (e).
 Maria de Fátima Pereira Reis Coelho (e).
 Maria Gabriela Braga Costa Oliveira Costa (f).
 Maria da Graça Gonçalves Jesus (a).
 Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira (f).
 Maria da Graça Moreira Lopes (f).
 Maria Helena Cruz Lopes Lourenço (e).
 Maria Helena Martins Mateus (e).
 Maria Helena Rosário Benros (e).
 Maria Inácia Banha Capelinha Mendes Barras (d).
 Maria Inês Flora Filipe (f).
 Maria João Antunes Ramos (f).
 Maria La Salete Alves Raimundo Gomes (d).
 Maria La Salete Silva (f).
 Maria Leonor Luz Peres (f).
 Maria Leonor Nogueira Alves Pacheco Brás Melro (e).
 Maria Lurdes Fernandes Bernardo (f).
 Maria Lurdes Henriques Guerra (f).
 Maria Luz Costa Fernandes Dias (e).
 Maria Manuel Rosário Silva Furtado (f).
 Maria Manuela Aguiar Pinto (f).
 Maria Manuela Oliveira Jesus Ferreira (e).
 Maria Margarina Gerales Alves Caldeira (g).
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro (e).
 Maria Rosário Casa Nova Leitão (f).
 Maria Santa Cristina Oliveira Quaresma Ribeiro Leitão (f).
 Maria Teresa Viegas Micael (e).
 Mariana Fogaça Canto Castro (f).
 Miguel José Sá Paes (f).
 Miguel Nuno Cerveira Pinto Nadais Vasconcelos (f).
 Mónica Abreu Gois Lanzinha (e).
 Nuno Miguel Mendes Magalhães Gonçalves (e).
 Olímpio Artur Costa Leite Neves (e).
 Paula Cristina Guerreiro Duarte (f).
 Paula Isabel Chirito Galhardas (e).
 Paula Maria Ramos Peres Arte (c) e (d).
 Paula Maria Sequeira Pinto Martins Gonçalves Fernandes (f).
 Paulo Augusto Sousa Magalhães (e).
 Paulo Firmino Rodrigues Pinto (f).
 Paulo Jorge Costa Rafael (a).
 Paulo Miguel Gerault Marrecas Ferreira (f).
 Rita Oliveira Soares Monteiro Santos (f).
 Rui Jorge Ferreira (c).
 Rui Manuel Silva Ferreiro (e).
 Rui Pedro Esteves Salgado (f).
 Sandra Maria Morim Brandão (d).
 Sandra Maria Piedade Barrosa (e).
 Teresa Cláudia Alfacinha Matos Neves (f).
 Teresa Jesus Malheiro Santos (f).
 Teresa Maria Alves Costa Silva Duarte (f).
 Teresa Maria Miranda Freitas (e).
 Teresa Paula Godinho Azevedo (e).

Ulisses Manuel Alinho Figueira (e).
 Virgílio Amado Ferreira (e).
 Vítor Gustavo Carmona Ribeiro Pires (f).
 Vítor Manuel Pires Silva (e).

- (a) Falta de apresentação de requerimento.
- (b) Extemporaneidade do requerimento.
- (c) Falta de apresentação da declaração de reunir os requisitos para ingresso na função pública.
- (d) Falta de apresentação do currículo escolar, incluindo as classificações nas diversas disciplinas, em documento oficial ou sob compromisso de honra.
- (e) Excluído na 1.ª fase (avaliação curricular).
- (f) Excluído na 2.ª fase (teste escrito).
- (g) Excluído na 3.ª fase (entrevista).

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

5-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Brazão*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, à Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico jurista assessor principal da Consultadoria Jurídica da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 28-1-93.

Esta lista converter-se-á em definitiva passando o respectivo prazo de reclamação.

Os concorrentes serão oportunamente avisados do dia, hora e local para a realização da entrevista.

28-5-93. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 22-6-93 do director-geral:

Maria Júlia de Almeida Gonçalves, segunda-verificadora superior — transferida, por conveniência de serviço, da alfândega de Lisboa para os Serviços Centrais, a partir do próximo dia 1-7-93.

25-6-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Por despachos de 7 e 28-6-93, do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural e do director-geral do Património do Estado, respectivamente:

Licenciado Alberto Figueiredo Krohn da Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — transferido para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-7-93. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel Frade*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 30-4-93:

Ana Elisa Belo Santos Pereira, tesoureira-ajudante principal — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública da Madalena, com efeitos a partir de 30-4-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-6-93. — O Director de Serviços, *António José Rodrigues Rocha*.

Por despacho de 30-6-93:

Rui Dinis Caneiro, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 4.º Bairro Fiscal de Lisboa — mandado desligar do serviço por aposentação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-7-93. — O Director de Serviços, *António Rodrigues Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Por meu despacho de 5-7-93:

Laura Joaquina Pereira, segundo-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica, ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lourdes Silvestre dos Santos, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Angelina dos Reis Cerqueira de Sousa, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

Manuel Orlando Garanto Pereira Maciel, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica — nomeado definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerado das anteriores funções a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-7-93. — O Presidente, *Fernando d'Oliveira Neves*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 135-B/MF/ME/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, são integradas Adelaide Augusta Viana da Silva Almeida e Maria Amélia Vilhena Nunes de Oliveira no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, por se encontrarem abrangidas pelo n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

A integração naquele quadro processa-se na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância, escalão 3, índice 140, reporta-se à data da publicação e é feita sem prejuízo da situação de actividade no serviço de origem, ficando as interessadas nele requisitadas a partir da data de produção de efeitos deste despacho conjunto.

21-6-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. conj. 149/MF/ME/93. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, é aprovada a lista nominativa anexa, referente a assistentes contratados além do quadro da Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito e da Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, que são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, pelo Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

28-6-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. conj. 150/MF/ME/93. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4 e da al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, são os licenciados Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira e João José Duarte Santos Salavessa, assistentes além do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, respectivamente, integrados no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, com efeitos reportados à data em que terminaram os seus contratos, conforme o preceituado na al. a) do n.º 1 do art. 2.º, no art. 1.º

e no art. 7.º do Dec.-Lei 48/85, de 27-2, com a redacção que lhe é dada pelo Dec.-Lei 370/86, de 4-11.

Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 334/88, de 27-9, a integração processa-se na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, passando os interessados a serem abonados pelo escalão 5, índice 510.

28-6-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. conj. 151/MF/ME/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, é integrada Maria Clementina do Nascimento Mota Almeida no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, por se encontrar abrangida pelo n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

A integração naquele quadro processa-se na categoria de escriturária-dactilógrafa, escalão 3, índice 135, reporta-se à data da publicação e é feita sem prejuízo da situação de actividade no serviço de origem, ficando a interessada nele requisitada a partir da data de produção de efeitos deste despacho conjunto.

28-6-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de provimento de dois lugares de chefe de secção do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-93.

29-6-93. — A Presidente do Júri, *Teresa do Rosário*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 16-12-92 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

Cristina Delgado Henriques — autorizada a celebração de um contrato de bolsa para investigação, pelo período de seis meses, renovável por iguais períodos, até ao limite de dois anos, com início no dia imediato ao da publicação deste despacho no *DR*. (Visto, TC, 1-6-93.)

29-6-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o aumento da remuneração para 75 % do vencimento correspondente ao cargo de delegada do Procurador da República na comarca de Miranda do Douro à licenciada Maria Dulce Simões Antunes, pelo exercício, em regime de substituição das funções de delegado do Procurador da República nessa comarca, com efeitos a partir de 1-3-93 e enquanto permanecer no seu exercício, exceptuando os períodos de férias judiciais.

11-6-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto

do vencimento correspondente ao cargo de Procurador da República no Círculo Judicial de Bragança ao licenciado António Vasco Guimarães, delegado do Procurador da República na comarca de Bragança, pelo exercício daquelas funções em regime de acumulação, no período compreendido entre 4-4-92 e 7-4-93, exceptuadas as férias judiciais.

14-6-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do Procurador da República na comarca de Nordeste à licenciada Carla Maria dos Santos Alberto Domingues, delegada do procurador da República na comarca de Povoação, pelo exercício daquelas funções em regime de acumulação, no período compreendido entre 13-2-92 e 5-4-93, exceptuadas as férias judiciais.

14-6-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de delegado do Procurador da República à licenciada Branca Maria Gonçalves de Almeida Lima, delegada do Procurador da República no 9.º Juízo do Tribunal de Trabalho do Porto, pelo exercício, em regime de acumulação dessas funções com as de delegada do Procurador da República no Tribunal do Trabalho da Comarca de Valongo, a partir de 30-9-92 e enquanto se mantiver em exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

14-6-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, confiro ao director de serviços de instalações, engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, delegação de poderes para a prática dos seguintes actos, na área da competência da respectiva direcção de serviços:

- Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução de processos;
- Autorizar despesas até 1000 contos.

7-7-93. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Conselho Superior do Ministério Público

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 6-7-93:

Licenciada Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida, procuradora-geral-adjunta, em comissão de serviço nos Supremos Tribunais — renovada, por mais três anos, a referida comissão, com efeitos a partir de 15-6-93.

Licenciado Henrique Pereira Teotónio, procurador-geral-adjunto, em comissão de serviço nos Supremos Tribunais — renovada, por mais três anos, a referida comissão, com efeitos a partir de 15-6-93.

Licenciado Manuel José Carrilho de Simas Santos, procurador-geral-adjunto, em comissão de serviço nos Supremos Tribunais — renovada, por mais três anos, a referida comissão, com efeitos a partir de 30-9-93.

Licenciado Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor, procurador-geral-adjunto, em comissão de serviço no distrito Ju-

dicial do Porto — renovada, por mais três anos, a referida comissão, com efeitos a partir de 30-9-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-7-93. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 20-4-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários em 22-11-91:

Ilídio Gil Cadete, escrivão de direito da 3.ª Secção do Tribunal da Comarca de Abrantes, 5.º escalão, índice 590 — autorizado a receber o vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, 1.º escalão, índice 600, no período de 1-4 a 15-6-93, inclusive.

Manuel Gonçalves de Araújo Pimenta, escrivão de direito da 1.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Viana do Castelo, 4.º escalão, índice 570 — autorizado a receber o vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, 1.º escalão, índice 600, no período de 4-4 a 15-6-93, inclusive.

25-6-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Por meu despacho de 20-4-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários em 22-11-91:

Manuel Artur Moreira Brandão, secretário judicial do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto, 4.º escalão, índice 670 — autorizado a receber o vencimento correspondente ao cargo de secretário do Tribunal Superior, 1.º escalão, índice 680, no período de 7-4 a 16-6-93, inclusive.

Rui Manuel Fernandes Pimentel, escrivão de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto, 3.º escalão, índice 540 — autorizado a receber o vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, no período de 7-4 a 16-6-93, inclusive.

Amílcar Fernando Aguiar, escrivão-adjunto da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto, 6.º escalão, índice 470 — autorizado a receber o vencimento correspondente ao cargo de escrivão de direito, 1.º escalão, índice 480, no período de 7-4 a 16-6-93, inclusive.

28-6-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 9-6-93:

Arminda Fonseca Costa e Ilda Maria Alves Fernandes Antunes — contratadas para exercerem as funções de empregadas de limpeza, respectivamente nos Tribunais Judiciais de Estarreja e Abrantes. (Fiscalização prévia, TC, 22-6-93. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

29-6-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 19-11-92, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial da Procuradoria-Geral da República Maria das Dores Chaves Peixoto Toste Dinis.

Declaração. — Declara-se que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 4-12-92, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial da Procuradoria-Geral da República Isabel Alexandra Alves Achemann da Costa Nunes.

Declaração. — Declara-se que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 4-12-92, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial da Procuradoria-Geral da República Orlando Nuno Oliveira Santos.

Declaração. — Declara-se que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 19-12-92, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial da Procuradoria-Geral da República Carlos Manuel Oliveira Pignatelli Pestana Boavida.

Declaração. — Declara-se que, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 15-6-93, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, do jardineiro da Procuradoria-Geral da República Aurélio de Jesus Antunes Coelho.

30-6-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Rectificação. — Por meu despacho de 24-6-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91 (*DR*, 2.ª, de 4-12-91), é rectificado o despacho proferido em 20-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 9-6-93, a p. 6017, sobre a conversão em definitiva da nomeação provisória da escriturária judicial em comissão de serviço na Polícia Judiciária Carla Cristina Fortuna Pinheiro, pelo que onde se lê «com efeitos desde 11-2-93» deve ler-se «com efeitos desde 19-2-93».

28-6-93. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 2/93 — concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor de medicina legal. — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 2-6-93, proferido ao abrigo da competência conferida pelo art. 14.º, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor de medicina legal do quadro deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, destinando-se ao preenchimento do lugar indicado e caduca logo que se verifique esse preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria de assessor de medicina legal principal é o que consta da al. a) do art. 71.º do Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12.

3 — Local de trabalho e vencimento:

3.1 — O lugar a preencher insere-se no quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, sendo neste o local de trabalho.

3.2 — O vencimento é o que resulta da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação subsequente.

3.3 — As regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a administração central e Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei designadamente:

a) Os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Ser técnico superior de medicina legal principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

5 — Métodos de selecção — conforme dispõe a parte final da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a selecção far-se-á através da apreciação e discussão do currículo profissional de cada candidato.

5.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública directamente relacionado com o conteúdo funcional do lugar a prover, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

5.2 — O trabalho, quando apresentado, será devidamente valorizado para efeitos de classificação final e a sua divulgação prevista no n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido nos termos legais em vigor, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Indicação das habilitações literárias que possui;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia (simples) do bilhete de identidade;

b) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;

c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, autenticada com o respectivo selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca:

I) A existência e a natureza do vínculo à função pública que o candidato possui;

II) Categoria que detém;

III) O exercício de funções nos termos dos n.ºs 1, al. d), 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, quando aplicável;

IV) As antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, até à data da publicação do presente aviso de abertura;

V) As classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;

d) *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste:

A experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

As habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc., com indicação do número de dias e horas da sua duração);

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, Largo da Sé Nova, 3000 Coimbra, ou enviadas para a mesma pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado para esse efeito.

8 — Constituição do júri — o júri constituído para este concurso tem a composição seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Manuel Oliveira Sá, director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António Joaquim Evaristo Pinto, director de serviços do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Dr.ª Maria Teresa Rangel Perdigão Costa Bettencourt d'Ávila, assessora de medicina legal principal e directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Maria Gomes da Fonte e Silva Ferreira, assessora de medicina legal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Dr. Jorge Manuel da Silva Barbosa, assessor de medicina legal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa e director de serviços da Direcção-Geral de Desportos.

9 — O presente concurso é regulado pelo conjunto de disposições legais vigentes para a carreira de técnico superior de medicina legal, designadamente o Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, e o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, para consulta dos candidatos.

22-6-93. — O Director, *Fernando Manuel Oliveira Sá*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados que a partir da data de publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de

pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 16-6-93, dela constando o local, a data e a hora da prova prática de dactilografia.

Local de consulta — átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto.

5-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria José Carneiro de Sousa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Desp. 9/93. — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 145/88, de 8-5, determino que o funcionamento dos serviços externos dos registos e do notariado se processe nos seguintes termos:

1 — O horário de serviço nas repartições de registo e do notariado, exceptuados os postos do registo civil, obedece ao regime jurídico geral de duração de trabalho na função pública, com as modificações previstas nos números seguintes.

2 — Nas cidades de Lisboa e Porto, aos sábados, domingos e dias de feriado, funcionará em regime de turno, segundo a ordem que for estabelecida pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, uma conservatória do registo civil, para o serviço de registo de óbitos e de recebimento das respectivas declarações.

O horário de funcionamento dessa conservatória será das 9 às 13 horas, em Lisboa, e das 9 às 12 horas, no Porto.

3 — Regime idêntico será adoptado para o serviço de registo de óbitos nas localidades em que haja mais de uma conservatória do registo civil, sendo o horário das 9 às 11 horas.

Nas restantes localidades, podem os interessados solicitar a comparecência do conservador do registo civil, na conservatória, das 9 às 11 horas.

4 — A conservatória de turno, em relação às declarações de óbito cujo registo pertença a conservatória diversa, funcionará como repartição intermediária, nos termos previstos no Código do Registo Civil, competindo-lhe passar os correspondentes boletins para fim de enterramento.

5 — Fora das horas regulamentares, bem como aos sábados, domingos e dias de feriado, podem os interessados solicitar a comparecência dos notários para lavrar testamentos e outros actos de carácter urgente.

6 — O disposto no número anterior é igualmente aplicável aos conservadores do registo civil para a celebração de casamentos *in articulo mortis*.

7 — Exceptuados os casos previstos nos n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6, a realização de serviço pelos conservadores e pelos notários, fora das horas regulamentares e aos sábados, domingos e dias de feriado, é facultativa e só pode ter lugar a expressa solicitação dos interessados, que deverão invocar motivo considerado atendível pelos conservadores e notários.

8 — A saída dos conservadores e notários para realizar actos fora da repartição, dentro das horas regulamentares, só pode ter lugar num dos períodos normais de serviço, a menos que se trate de acto de comprovada urgência e as partes não possam fazer-se representar por procuração e, ainda, para a realização de casamentos *in articulo mortis*.

9 — O serviço de atendimento do público nas repartições dos registos e do notariado encerra às 17 horas, excepto naquelas em que se pratica a modalidade de horário contínuo, encerrando neste caso às 16 horas.

10 — Nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, o serviço de apresentações funciona até às 16 horas e 30 minutos.

Nas repartições com horário contínuo, o serviço de apresentações encerra às 16 horas.

11 — Quando se mostrar conveniente, o director-geral dos Registos e do Notariado poderá autorizar que os serviços de maior movimento funcionem em regime de turnos ou de horários diferenciados.

12 — É revogado o despacho do Ministro da Justiça de 13-5-85.

28-6-93. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*.

Despacho. — Nos termos dos arts. 6.º, 1.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 94/93, de 2-4, e o teor do ofício n.º 8724/DSRH/RP/SE/1279/93, de 14-4, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, nomeio Maria João Pereira Cabral Salema Sande Lemos, primeiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete e a técnica auxiliar especialista Maria Helena Dias dos Santos e o terceiro-oficial Ana Maria Morais Cardoso, ambas pertencentes, também, àquele quadro, para exercerem funções de minhas secretárias pessoais.

As nomeações em apreço são efectuadas em regime de requisição e produzem efeitos a 3-4-93.

15-6-93. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Fernando António Alberty Tavares de Carvalho, secretário de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 18-3-93 nomeando-o, em comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de chefe de divisão de informação do Serviço de Informação e Imprensa, da Secretaria-Geral do mesmo Ministério. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Louvor. — Por meu despacho desta data, exonerei, a seu pedido, das funções de minha adjunta a licenciada em Medicina Veterinária Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira.

Durante o período em que tive a oportunidade de contar com a sua excelente colaboração, foram bem vinculadas as suas qualidades profissionais e morais.

Dotada de particulares qualidades de trabalho, inteligência, lealdade e espírito de servir, é com todo o gosto que lhe presto público testemunho de louvor.

19-5-93. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e a seu pedido, exonero das funções de adjunta do meu Gabinete, lugar para que foi nomeada por despacho de 5-11-91, publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, a licenciada Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira.

19-5-93. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 30-6-93 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Joaquim José Salvadinho Grou, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária — promovido a técnico-adjunto principal da referida carreira e do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-7-93. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 1-7-93:

Delegada, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, nos presidentes a seguir indicados, a competência para conferir posse aos directores de serviço e chefes de divisão dos respectivos organismos:

Engenheiro agrónomo José Armindo Isidoro Cabrita, do Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar;
Dr. Manuel Rodrigues André, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola;
Dr. João António Lourenço, do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;
Dr. Luís Filipe Bessa Gusmão Rodrigues, do Instituto da Vinha e do Vinho.

O referido despacho ratifica os actos praticados pelos presidentes dos organismos entre o dia 7-4-93 e a data da sua publicação.

1-7-93. — O Chefe do Gabinete, *Rafael Duarte Lobo*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho de 17-6-93 da Comissão de Reestruturação do IROMA:

José Vicente Martins André, no quadro da ex-JNF, Maria Manuela Santos Costa Gonçalves, no quadro da ex-JNPP, e Maria João Antero Murta Xavier Baleixo Pereira, no quadro do ex-IAPO — promovidos, mediante concurso, na categoria de chefe de secção (escalão 1, índice 300).

Por despachos de 22-6-93 da Comissão de Reestruturação do IROMA:

Luís António Marcelo, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Viana do Castelo — promovido, mediante concurso, na categoria de primeiro-oficial administrativo do mesmo quadro de pessoal (escalão 2, índice 230).

Ermelinda Correia Borges Simões, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Fafe — promovida, mediante concurso, na categoria de primeiro-oficial administrativo do mesmo quadro de pessoal (escalão 4, índice 250).

José Carlos Almeida Vieira, terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Barcelos — promovido, mediante concurso, na categoria de segundo-oficial administrativo do mesmo quadro de pessoal (escalão 4, índice 230).

José Joaquim Faria Frazão, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP — promovido, mediante concurso, na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro de pessoal (escalão 1, índice 500).

Abílio Lourenço Correia de Freitas e Rui Joaquim Lopes Tavares, economistas de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP — promovidos, mediante concurso, na categoria de economista de 1.ª classe da carreira de economista do mesmo quadro de pessoal (escalão 1, índice 440).

Natalina de Fátima Nogueira Mouzinho, Rui Luís de Sousa Cordeiro, Maria Madalena Cordeiro Bettencourt, Alberto Silva Oliveira e António Mateus de Azevedo Ribeiro Alves, médicos veterinários de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP — promovidos, mediante concurso, na categoria de médico veterinário de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal (escalão 1, índice 440).

Por despacho de 28-6-93 da Comissão de Reestruturação do IROMA:

António Manuel Curva Amaro, ajudante de serralheiro do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Beja — promovido, mediante concurso, na categoria de meio-oficial serralheiro do mesmo quadro de pessoal (escalão 4, índice 200).

7-6-93. — O Vogal, *Manuel Correia Pombal*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa do concurso interno geral de ingresso para a categoria de lubrificador, ref. E, do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Lisboa (ex-JNPP), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista, homologada em 8-6-93, cabe recurso para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de engenheiro técnico agrário principal, carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-92, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista, homologada em 22-6-93, cabe recurso para o Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

7-7-93. — Pelo Presidente, *Manuel Correia Pombal*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada no placard da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Avenida de Berna, 1, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para estágio da carreira técnica superior, divulgado por aviso no DR, 2.ª, 102, de 3-5-93.

5-7-93. — O Presidente do Júri, *Francisco Edgar Antão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 123/SERE/93. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 9-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 17/93, de 23-1, e no uso dos poderes que me foram delegados no n.º 1 do desp. 88/ME/93, de 13-5, publicado no DR, 2.ª, 128, de 2-6-93, determino o seguinte:

1 — É subdelegada no director do Departamento de Gestão e Programação Financeira, engenheiro José Manuel Corrêa Prostres da Fonseca, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

1.2 — Autorizar que as viaturas afectas ao Departamento de Gestão e Programação Financeira possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

1.3 — Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

1.4 — Autorizar, nos termos legais, desde que integrada em actividade do Departamento de Programação e Gestão Financeira e inserida em plano previamente aprovado, a deslocação de funcionários em serviço, em território nacional e no estrangeiro, com a possibilidade de utilização de veículo próprio sempre que as exigências do serviço o imponham, ou de via aérea em situações devidamente fundamentadas, bem como o processamento dos respectivos abonos legais e o seu recebimento antecipado;

1.5 — Autorizar, nos termos legais, as deslocações das individualidades não afectas ao Departamento de Programação e Gestão Financeira, com a possibilidade de utilização de veículo próprio ou via aérea, sempre que os encargos com as referidas deslocações sejam efectuados em conta do orçamento privativo do Departamento;

1.6 — Autorizar aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.7 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, contratos de tarefa e avença para a execução das actividades e projectos constantes do plano de trabalho do Departamento de Programação e Gestão Financeira ou outros de carácter eventual;

1.8 — Autorizar a acumulação de funções do pessoal nos termos da legislação em vigor;

1.9 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Departamento de Programação e Gestão Financeira de carácter reservado mas não confidencial;

1.10 — Autorizar a afectação de equipamentos adquiridos pelo Departamento de Programação e Gestão Financeira a organismos e serviços deste Ministério, nos termos constantes da circular n.º 431, de 5-5-41, da Direcção-Geral da Fazenda Pública;

1.11 — Autorizar despesas com bens duradouros, investimentos, execução de obras e aquisição de bens e serviços correntes e de capital até ao montante de 16 000 contos, com ou sem dispensa de realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

1.12 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e nomear para o efeito o oficial público;

1.13 — Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios através das rubricas orçamentais «Transferências — Instituições Particulares» e «Transferências particulares» até ao limite da sua competência própria;

1.14 — Aprovar as tabelas dos preços dos trabalhos realizados pelo Departamento de Programação e Gestão Financeira, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a totalidade dos seus custos e os preços correntes no mercado;

1.15 — Autorizar a distribuição gratuita de publicações, editadas ou adquiridas pelo Departamento de Programação e Gestão Financeira;

1.16 — Autorizar o pagamento de despesas a que se refere o n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8;

1.17 — Aprovar programas e projectos relativamente ao Programa de Investimento e de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), bem como as alterações orçamentais das dotações descritas no Orçamento do Estado para a execução de «Investimentos do Plano», incluindo as constantes de orçamentos privativos, necessários à correcta execução dos referidos programas e projectos;

1.18 — Autorizar os pedidos de alteração orçamental a que se refere o n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2, mantido em vigor pelo Dec.-Lei 83/93, de 18-3;

1.19 — Aprovar os orçamentos privativos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento do Estado como transferências;

1.20 — Autorizar que o pessoal de estabelecimentos de educação e ensino, delegações escolares e áreas escolares se possa deslocar em serviço em território nacional utilizando veículo próprio ou via aérea, sempre que a exigência ou conveniência do serviço o imponha;

1.21 — Autorizar a aquisição de passe social para utilização de transporte público, relativamente a deslocações em serviço oficial em território nacional, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os estabelecimentos de educação e ensino, as delegações escolares e as áreas escolares;

1.22 — Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos de ensino básico e secundário por conta das dotações globais que lhe estão afectas;

1.23 — Autorizar despesas a realizar pelos conselhos administrativos dos estabelecimentos de ensino com aquisição de bens e serviços correntes e de capital, até ao montante de 8000 contos, com ou sem a realização de concurso, público ou limitado, e celebração de contrato escrito;

1.24 — Autorizar a actualização das rendas de imóveis onde se encontram instalados estabelecimentos de educação e ensino, delegações escolares e áreas escolares que não estejam sujeitos ao disposto no Dec. 38 202, de 13-3-51;

1.25 — Autorizar a utilização de instalações desportivas por estabelecimentos de educação e ensino, bem como os valores das taxas de utilização, obtido o parecer favorável da respectiva direcção regional de educação.

2 — Autorizo ainda o director do Departamento de Programação e Gestão Financeira a subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou de chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

3 — Nos casos previstos no número anterior, deverá o director do Departamento de Programação e Gestão Financeira comunicar, de imediato, o teor dos respectivos despachos de subdelegação.

4 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados pelo director do Departamento de Programação e Gestão Financeira, no âmbito dos poderes agora subdelegados, desde 3-5-93 até à data da publicação do presente despacho.

9-6-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária de Garcia de Orta

Aviso. — Concurso para recrutamento e selecção do director executivo. — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92 de 30-7, faz-se público que, por despacho de 10-6-93 do Presidente do Conselho de escola desta Esc. Sec. de Garcia de Orta, no Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para recrutamento e selecção do director executivo desta Esc. Sec. de Garcia de Orta.

O mandato do director executivo a seleccionar por este concurso durará quatro anos, ou seja, até final do mandato do actual conselho de escola, que iniciou funções em 28-6-93.

1 — A legislação aplicável é a constante da Port. 747-A/92, de 30-7.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar (arts. 16.º, 17.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5).

3 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

- Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- Possuam profissionalização em grupos/disciplinas do ensino secundário;
- Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

4 — Consideram-se candidatos preferenciais: os professores pertencentes ao quadro desta Esc. Sec. de Garcia de Orta com experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola e serão, ou entregues pessoalmente na Secretaria da Escola ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso, para o seguinte endereço: Escola Secundária Garcia de Orta, Rua de Pinho Leal, 4100 Porto.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, do grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e do quadro a que se encontra vinculado;
- Lugar a que concorre;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR em que foi publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua descrição sumária;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos que entenderem apresentar para comprovação dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeito de apreciação curricular, que respeitará a ponderação dos factores enumerados no n.º 12.º da Port. 747-A/92, de 30-7, e para efeito da entrevista profissional de selecção a realizar nos termos do enunciado no n.º 13.º da mesma portaria.

9 — Os candidatos que prestam serviço nesta Esc. Sec. estão dispensados dos documentos que já constem, em original ou fotocópia devidamente autenticada, do seu processo individual.

10 — A comissão de seriação é composta pelos seguintes membros do conselho de escola:

a) Membros efectivos:

Coordenador — Clara Assis Azevedo Cunha, professora do quadro de nomeação definitiva.

Vogais:

Maria de Fátima Cabral Teixeira Bastos, professora do quadro de nomeação definitiva.

Alberto Martins Leiras, da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

b) Membros suplentes:

Maria Ângela Santos Lopes Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva.

Maria Helena C. A. L. Silva Bastos, professora do quadro de nomeação definitiva.

Ricardo Sousa Carvalho, da Associação de Estudantes.

11 — A lista de candidatos admitidos e eventuais excluídos, bem como o resultado da eleição do director executivo, será afixada no átrio desta Esc. Sec. até ao termo dos prazos legais.

2-7-93. — A Presidente do Conselho de Escola, *Clara Cunha*.

Escola Secundária de Quarteira

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo da Esc. Sec. de Quarteira.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da escola nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, nos termos do disposto nos arts. 16.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

3 — São requisitos de admissão:

- Possuir, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- Possuir profissionalização em nível de educação ou ensino ministrado na escola a que concorre;
- Não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão, nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

3.1 — Será considerada preferência relativa a formação especializada em gestão pedagógica e administração escolar dos candidatos.

4 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

5 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola, podendo este, bem como todos os documentos que o instruem, ser entregue pessoalmente, mediante passagem de recibo, na Secretaria da Esc. Sec. de Quarteira ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Esc. Sec. de Quarteira, 8125 Quarteira.

6 — Dos requerimentos de admissão a concurso devem constar os elementos usuais de identificação (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), bem como a indicação dos documentos que instruem o requerimento.

7 — Com o requerimento de candidatura, os candidatos apresentarão, obrigatoriamente, *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, nomeadamente o registo biográfico, bem como de outros, susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

8 — A comissão de seriação, com as funções e competências a que se referem o n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e n.ºs 10.º e 13.º da Port. 747-A/92, de 30-7, tem a seguinte composição:

a) Membros efectivos:

Coordenadora — licenciada Paula Alexandra Gonçalves de Sousa.

- 1.º vogal — licenciada Dulce Helena Lavado Negalho.
- 2.º vogal — Ana Paula Mendes Simões Alberto Guerreiro.

b) Membros suplentes:

Licenciado Luís Francisco Rita Romão.

Licenciado Fernando Correia Alves Fernandes.

Orlando José de Brito Baptista.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como o resultado da eleição, será afixada na Esc. Sec. de Quarteira e na Direcção Regional de Educação do Algarve.

5-7-93. — A Presidente do Conselho de Escola, *Maria Helena Miranda Figueiredo Silva Gomes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30-6-93:

Ana Maria Carita Nunes Barata Martins, primeiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro. Exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-7-93. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

Por despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 21-6-93:

Licenciado Luís Miguel Valle do Couto — requisitado ao Metropolitano de Lisboa, E. P., para prestar serviço nesta Direcção-Geral. Os vencimentos e mais remunerações serão suportados pela referida empresa pública. A presente requisição produz efeitos a partir da data do despacho.

Declaração. — Declaro que Emília Alves Moreira, 1.ª classificada no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, aberto por aviso publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, nomeada por despacho de 31-5-93 do director-geral de Transportes Terrestres, foi abatida à lista de classificação final do referido concurso em virtude de não ter apresentado a documentação necessária à admissão, dentro do prazo estabelecido no art. 36.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-7-93. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho do inspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 5-6-93:

Licenciado Francisco Sales de Jesus de Sousa — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, inspector (estagiário) do quadro desta Inspecção-Geral. A nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, da candidata aprovada no concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 22-4-93, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada nos dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

6-7-93. — O Inspector-Geral, *José Gabriel de Almeida Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Em cumprimento do art. 33.º e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso

para provimento de uma vaga de engenheiro da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Centro, na categoria de assessor, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-93, a pp. 4313 e 4314, se encontra afixada no átrio da Secretaria, 1.º andar, no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

2-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento dos concursos aprovados pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-6-93, no uso da delegação de competências proferida pelo director-geral da Saúde em 21-4-93, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterado pela Port. 422/92, de 27-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e suas extensões, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregue no Serviço de Pessoal, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Mário Furtado Antas Guimarães, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria dos Prazeres Faro Barros Abrunhosa, assistente graduada de anesthesiologia.

Dr. Ernesto Afonso Leite Barroso, assistente graduado de anesthesiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Caldas Pacheco, assistente graduada de anesthesiologia.

Dr. Fausto de Sá e Cunha, assistente graduado de anesthesiologia.

Todos os elementos fazem parte do quadro deste Hospital.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento dos concursos aprovados pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-6-93, no uso da delegação de competências proferida pelo director-geral da Saúde em 21-4-93, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de pediatria cirúrgica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterado pela Port. 422/92, de 27-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e suas extensões, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Possuir experiência em urologia, devidamente comprovada.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregue no Serviço de Pessoal, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Mário de Antas Guimarães, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Domingos Diegues Requeijo, chefe de serviço.
Dr. David Marcos Dias Leite, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Sousa Oliveira, assistente.
Dr. José António Ferreira de Sousa, assistente.

Todos os elementos fazem parte do quadro de pessoal médico deste Hospital.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

6-7-93. — O Director, José Manuel de Lemos Pavão.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista da única candidata admitida ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 108, de 10-5-93, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

Aviso. — Concurso interno de acesso para técnico de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica, área de farmácia. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz de 21-5-93, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar situam-se no ramo farmacêutico e enquadram-se nas disposições expressas no n.º 2.1 da Port. 256-A/86, de 30-5.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Santa Cruz, Carnaxide, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — ter vínculo à função pública e reunir os requisitos gerais de provimento constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Método de selecção — os referidos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4: avaliação curricular.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, validade e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do DR onde vem enunciado;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Curriculum vitae* (três exemplares);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de adequada classificação de serviço;
- Declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm e a respectiva antiguidade;
- Declaração do serviço a que se encontram vinculados na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Jorge Manuel dos Santos, técnico especialista de farmácia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Maria Gabriela Matos Leal Dias Mendes, técnica principal de farmácia do Hospital de Santa Cruz.
Maria Isabel de Carvalho Paiva Serra, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Celeste de Jesus da Costa Cruz, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Egas Moniz.
Maria Aurora Pereira dos Santos Neves, técnica de 1.ª classe do Hospital de Pulido Valente.

14 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25-6-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 35/91 — *Electricista (operário qualificado)*. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91, e novamente publicado no DR, 2.ª, 103, de 4-5-93, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no DR.

2-7-93. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilho de Sousa Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Concurso n.º 16/93. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por meu despacho de 19-4-93, proferido no uso de competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, com as alterações introduzidas pelas Ports. 113/90, de 12-2, 422/92, de 22-5, e 1113/92, de 7-12.

O lugar posto a concurso destina-se a indivíduos com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o lugar a preencher integra funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como domínio total na área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação a vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação e tomada de decisão.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

7 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais definidos nas seguintes disposições legais:

- a) Art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal até ao último

dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar e menção expressa da categoria, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, especificação das tarefas inerentes ao actual posto de trabalho e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Prova de classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem a categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no placard junto à Repartição de Pessoal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Bertília Maria Rilho de Sousa Rodrigues Pereira, administradora-delegada do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais efectivos:

Dr. António Pedro Romano Delgado, administrador de 3.ª classe do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência.

Dr.ª Ana Maria Beatriz de Assunção Vaz Araújo Rodrigues, técnica superior principal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Madureira Carvalho, chefe de divisão da Câmara Municipal de Palmela.

João São Bento Salgueiro, técnico superior principal do Hospital Distrital do Barreiro.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1-7-93. — A Administradora-Delegada, *Bertília Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Beja

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 137, de 14-6-93, de novo se publica o júri do concurso para provimento de dois lugares de assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja:

9 — Constituição do júri — na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Port. 833/91, de 14-8:

Presidente — Joaquim José Estevão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Arminda Pranto Silva, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Beja.

Emanuel Filipe Pires Cavaleiro Ribeiro Almeida, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Alberto Lobo Neves Júnior, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Maria Madalena Luís Costa Tavares Gomes Pereira, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital do Barreiro.

5-7-93. — A Enfermeira-Directora, *Donzília Chaves Caiado*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 29-6-93 foi anulado o concurso para assistente da carreira médica hospitalar de psiquiatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, por irregularidade na sua abertura.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 139, de 16-6-93, o concurso de provimento para chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia da carreira médica hospitalar, rectifica-se que onde se lê «Dr. José Álvaro Jesus Patrocínio, chefe de serviço da Maternidade de Júlio Dinis» deve ler-se «Dr. José Álvaro Jesus Patrício, chefe de serviço da Maternidade de Júlio Dinis».

29-6-93. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Por despacho de 23-4-92, do conselho de administração deste Hospital Distrital:

Mário Fernando Pombo Costa, chefe de serviço de obstetrícia — nomeado director de serviço do serviço de obstetrícia/ginecologia, por um período de três anos e com início em 24-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar para 1993, e por despacho do conselho de administração de 2-7-93, no uso de competência delegada pelo director-geral da saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5, correspondente às seguintes áreas:

Ref. I — anatomia patológica — uma vaga;
Ref. J — estomatologia — uma vaga;
Ref. L — imuno-hemoterapia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia/obstetrícia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal do mesmo, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso indetificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição dos júris — na constituição dos júris tem-se em conta a secção ii da Port. 833/91, de 14-8:

Ref. I — anatomia patológica:

Presidente (comum a todas as áreas) — Dr. João Manuel Rodrigues Próspero dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Fernando de Paiva Silva Gonçalves, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de Garcia de Orta.

Dr.ª Maria Helena Taveira de Campos, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Xavier Cunha, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Madalena Ramos Ferreira da Silva, assistente hospitalar de anatomia patológica do Hospital de Pulido Valente.

Ref. J — estomatologia:

Vogais efectivos:

Dr. António José Mendonça Pires Antunes, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. Gualdim Palla Beirão, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. José Andrade Branquinho Carvalho, chefe de serviço de estomatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Carlos Leite da Silva, chefe de serviço de estomatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Ref. L — imuno-hemoterapia:

Vogais efectivos:

Dr. Miguel Frederico Leal Galvão, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Leonor Prestes Gonçalves Domingues da Silva, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita Fleming Leite Monteiro, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Marília de Lurdes Marques Pedro, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria.

11 — O 1.º vogal efectivo de cada área substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

2-7-93. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que aprova o regime legal da carreira de enfermagem, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 25-6-93, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, a pp. 12 612-(447) e 12 612-(448):

	Valores
1.º Maria José Araújo Silva	15,250
2.º Maria de Lurdes Valente Fernandes	14,800
3.º Teresa Margarida Silva Flores Carreira	14,700
4.º Maria de Fátima Santos Ferreira Carvalho	14,500
5.º Maria João Rodrigues Simões Reis (a)	14,350
6.º Maria José Cardoso Oliveira (a)	14,350
7.º Maria Helena Carvalho Rodrigues	14,150
8.º Augusto do Nascimento Ferreira Carvalho	14,100
9.º Maria Clara Vicente Amado	14,050
10.º Paulo Manuel Fonseca Duarte	14
11.º Berta Cardetas Simões Caetano	13,800
12.º Dulce Maria Gomes Almeida	13,750
13.º António Ribeiro da Silva	13,695
14.º Aldina Maria Ferreira Silva Pereira (a)	13,650
15.º Ana Paula Costa Carvalho (a)	13,650
16.º Margarida Alexandre Nunes Caramanho Gomes Martins	13,550
17.º Rita Maria Lopes Ferreira (a)	13,500
18.º Paula Cristina Rodrigues Luz (a)	13,500
19.º Rui Manuel Ferreira Marcelino Santos Costa (a)	13,500
20.º Maria Helena Ferreira Monteiro (a)	13,500
21.º Maria Alzira Correia Pereira da Silva (a)	13,500
22.º Fernanda Maria Vilaranda Teixeira (a)	13,500
23.º Paulo Jorge Cruz Castelhanos (a)	13,500
24.º Carlos Henrique Gonçalves da Silva (a)	13,500
25.º Justina Rosa Falcão Oliveira	13,450
26.º Helena Maria Gomes Vicente Cunha (a)	13,350
27.º Luísa Clara China Simões Febrá (a)	13,350
28.º Ângela Maria Vidal Estima (a)	13,300
29.º Dina Maria Lopes Santos Nunes (a)	13,300
30.º Rosa Arminda Oliveira Sá (a)	13,250
31.º Rosa Maria Madeira Dinis (a)	13,250
32.º Margarida Rosa Salazar Direitinho (a)	13,150
33.º Fernanda Gonçalves Batista (a)	13,150
34.º Ana Isabel Costa Pinto (a)	13,150
35.º Nelson Grilo Pinão (a)	13,150
36.º Esmeralda Prazeres Lopes Tomás	13,100
37.º Maria de Fátima Mourão Bento (a)	12,950
38.º Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva (a)	12,950
39.º Carlos Alberto Pinto Magalhães (a)	12,900
40.º Elisa do Céu Almeida Dias (a)	12,900
41.º Deolinda Vilar Nunes (a)	12,900

Valores

42.º Clara Maria Magalhães Bento Santos	12,600
43.º António Manuel Simões Gonçalves Barroca	12,550
44.º Paulo Eduardo Santos Varela	12,400

(a) Ordenação obtida após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no art. 37.º, als. 8) e 9), do Dec.-Lei 437/91, de 8-11. Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

30-6-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de audiometria. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 30-6-93, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor do átrio junto à Contabilidade, neste Hospital, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no 7.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

30-6-93. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital Distrital da Guarda

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda de 4-6-93:

Constituída a comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado na área de cirurgia geral:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais:

Dr. Pedro Francisco Campos Henriques Albuquerque, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital da Guarda.

Dr. Rui Vasconcelos de Macedo, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital dos Capuchos.

1-7-93. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 33.º do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para assistente de oftalmologia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Dr. José Atanásio Varelãs — 18,8 valores.

A acta da reunião e a lista de classificação final do candidato que a integra foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 2-7-93, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 34 do já citado Regulamento.

2-7-93. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica, cujo aviso de abertura foi publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

28-6-93. — O Administrador-Delegado, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral da Saúde de 7-6-93, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, publicado no DR, 1.ª, 200, de 1-9-87, alterado pela Port. 131/93, de 6-2, publicada no DR, 1.ª, 31, de 6-2.

2 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos referidos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, é válido por dois anos, contados da publicação da lista de classificação final, para a vaga anunciada, bem como para as que vierem a ocorrer no referido prazo de validade.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

3.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos a que se refere o número anterior até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura do concurso para apresentação de candidaturas.

3.3 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 3 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João António Pinto de Araújo Pimenta, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital de Ponte Lima.

Vogais efectivos:

Dr. José Miranda de Melo, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr.ª Ivone Maria Vieira da Costa Ferreira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Ferreira de Castro, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Dr. Camilo Augusto Gil Rebocho Vaz, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

30-6-93. — O Presidente do Conselho de Administração e Director Clínico, João António Pinto de Araújo Pimenta.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Hospital a lista definitiva do candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente de obstetrícia e ginecologia, aberto por aviso publicado no 22.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 30-11-92, e posteriormente rectificado no DR, 2.ª, 104, de 5-5-93.

Aviso. — Concurso n.º 5/93 (assistente de pediatria médica). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 20-5-93, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para um lugar de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Portimão, aprovado pela Port. 413/91, publicada no DR, 1.ª, 112, de 16-5-91.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido pelo período de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Portimão, mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio ao Hospital Distrital de Portimão, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Luísa do Rosário Martins Nobre de Oliveira, assistentes de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão e adjunta do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Horácio das Dores Ramos Paulino, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Jesus Antunes, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Portimão.

Dr.ª Maria Dulce Marques Serrano, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

30-6-93. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — *Concurso para chefe de secção.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 25-6-93, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos de chefe de secção existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 529/93, de 18-5, sendo:

- Concurso n.º 1 (área de aprovisionamento) — um lugar;
- Concurso n.º 2 (área de pessoal/secretaria) — um lugar;
- Concurso n.º 3 (área de admissão de doentes/estatística) — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — O local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é o Hospital Distrital de Santo Tirso e o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Conteúdo funcional — orientar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, secretaria, aprovisionamento, admissão de doentes e estatística.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e com o n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos utilizados, nos termos do n.º 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — ser oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o houver);
- b) Categoria profissional;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo, autenticado pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os candidatos deverão fazer menção da área a que concorrem.

13 — Constituição do júri (concursos n.ºs 1, 2 e 3):

Presidente — António Joaquim Ferreira da Silva Pinheiro, administrador-delegado do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Aguiar Coelho, administrador-delegado do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Raul José Freitas Cardoso, chefe de repartição do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Vogais suplentes:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Jorge Cardoso Esteves Albernaz, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

26-6-93. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 25-6-93,

torna-se pública a classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria Leonor Moreira Marques de Carvalho	14,45
2.º Cherno Buaró.....	13,35
3.º Maria Madalena Faria da Silva Correia	12,55
4.º Maria de Lurdes Guerra Pereira	12,55

Candidato excluído:

Nelson Bernardo Jaime Pinto — por não ter cumprido o estipulado no n.º 10.1, al. b), do aviso de abertura.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

30-6-93. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Faz-se público que as datas e condições de candidatura e funcionamento do 3.º ciclo de estudos especiais de neonatologia da MAC são os seguintes:

Data de início — 12-10-93.

Por razões de lotação o ciclo será limitado a dois médicos. Os concorrentes deverão entregar no Serviço de Pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1000 Lisboa, até 13-9-93, e dentro do horário normal de expediente, três exemplares do *curriculum vitae*, a título não devolutivo. Os nomes dos candidatos seleccionados para a frequência do curso serão afixados no átrio da porta principal da MAC até 28-9-93.

O ciclo funcionará segundo os moldes definidos no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-91.

5-7-93. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Aviso. — Concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica. — Para os efeitos consignados no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 21-5-93.

Candidatos admitidos:

Carla Augusta Lopes de Medeiros.
Deolinda da Silva Teixeira Taranta.
Maria Alice Dias Pedro Egreja.
Maria Helena de Carvalho Valente Presado.
Maria de Lourdes Minguens Rijo Branco Jorge.

30-6-93. — A Presidente do Júri, *Maria Rafaela de Medeiros Iria Revez*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso n.º 18 (institucional para o preenchimento de duas vagas de assistente de anesthesiologia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 2-6-93, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 24-6-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicado no *DR*, 1.ª-B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.1 — É requisito especial possuir experiência em intensivismo e emergência médica e em anestesia para cirurgia cádio-torácica, cardiologia e pneumologia de intervenção.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia e entregue no Sector de Expediente a funcionar no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso indetificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, nesse caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 1723.

9 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Otilia da Assunção Dias dos Santos Teixeira Neto, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos António Andrade Ferreira, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. António José Cruz Pereira de Magalhães, assistente graduado de anestesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ilda Ferro dos Santos Alves, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Manuela Maria Canas Pereira da Silva, assistente graduada de anestesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

6-7-93. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de provimento de dois lugares de assistente de saúde pública, aberto por aviso desta Administração Regional de Saúde publicado no 7.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos se encontra afixada no placard da sede da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número.

30-6-93. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — 1 — Elaborada nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 9-11, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 39 lugares de enfermeiro graduado (nível 1), conforme o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-93, a p. 1058:

Candidatos admitidos

	Valores
Ana Margarida Martinho Henriques	18,25
Maria Manuela Serra Banza	18
Joaquim Manuel Oliveira Lopes	16,25
Maria Conceição Ferreira da Silva Ponte	16,05
Luzia Maria Costa Santos Malta	16
Maria da Luz Fialho Oliveira Pedrosa Pereira	15,70
Maria Isabel Cordeiro Carranca	15,65
Isaura Sequeira Carrasquinho	15,60
Maria Helena Amaral Brusco de Oliveira e Espregueira	15,50
Ludovina Maria dos Santos Vitória	15,49
Isabel Maria Pacheco Melão Gonçalves	15,45
Maria Madalena Fialho Mourata da Silva	15,40
América Maria Coutinho Malva de Azevedo	15,20
Maria Jacinta Robusto Casmarrinha Vieira	15
Maria Ivone Rodrigues Vicente Pais	14,95
Isabel Maria Correia Dias Afonso	14,90
Estela Maria Barreto Sena Lopes da Costa	14,85
Maria Teresa Silveira Claudino Dias	14,80
Teresa Maria Amado Rodrigues Leonardo	14,75
Maria Clara Granja Silva Rocha	14,75
Ana Maria Barrocal Bergano Prata	14,50
Cristina Maria Rosa Jeremias Amaro Ferreira	14,49
Ana Maria Lopes da Silva	14,45
Maria Antonieta Pereira Machado Matos Neves	14,44
Maria de Fátima Oliveira Tavares Lobo e Silva	14,43
Luisete Francisca Janeiro de Oliveira	14,40
Cidália Maria Várzea Morais Oliveira	14,35
Carolina da Silva Polido	14,30
Maria de Fátima Garcia Mota Oliveira	14,20
Maria Luísa Medeiros Santana Cordeiro	14,16
Maria do Carmo Pereira Nunes	14,10
Maria Amélia Gonçalves Pinto dos Santos Mota	14,06
Ana Paula Antunes da Purificação Carregosa	14,02
Adília Custódia Lobo Ferreira da Costa	14
Maria Ângela Silva Ventura	13,96
Maria da Conceição Domingues Real Barata	13,95
Maria Otilia Mourinho Gralha	13,89
Olga Maria Gonçalves Barão	13,86
Maria de Fátima Brito Lopes Monteiro	13,85
Luzia Pinto Silveiro	13,80
Filomena Maria da Conceição Nascimento Ferreira	13,70
Maria Luzia Lentilhas Caldeira de Jesus Pereira	13,65
Ana Cristina Rodrigues Guerra	13,60
Amorosa Maria Pereira Candeias Gonçalves	13,55
Maria Natizalda Araújo dos Santos Mendes	13,50

	Valores
Maria da Glória Santos Moreno Alves	13,50
Maria Celeste Fernandes Neves	13,35
Carolina Cardoso Piedade	13,30
Maria Coelho Rodrigo	13,25
Maria Deolinda Fonseca Costa Alves Borges	13,20
Ana Paula Parreira Palmeirinha Pinto	13,16
Lucinda de Jesus Gonçalves Sigorelho	13,15
Maria Irene Ferreira Pereira Pardal	13,11
Luís Filipe Tomé Fonseca Seixo	13,10
Maria Manuela Lopes Nicolau Ferreira	13
Ana Paula Gonçalves Lima e Silva	12,95
Maria da Paz Neves da Rocha	12,90
Maria Isabel Casimiro Gaspar	12,85
Angelina Monteiro Rodrigues de Carvalho	12,80
Maria Olíndina da Silva Neto de Almeida	12,78
Elias Rolão dos Santos	12,71
Maria Celina Lopes Santos Custódio	12,70
Hebe da Conceição Bernardino Viegas	12,65
Ana Paula Ramos Caetano Dias	12,60
Rosa Maria Conceição Silva	12,55
Inácia Rosa Carrilho Lopes Baltazar	12,50
Maria Lucinda Ferreira Campos Sampaio	12,48
Marcelino Espada Mendes Pateiro	12,45
Maria João Espada Silvério do Vale	12,43
Maria de Lurdes Pacheco Cardoso	12,40
Rosinda Maria Bonifácio Campos Realista	12,35
Maria Joaquina Silva Reforço	12,30
Maria Armanda Ferreira Mangana Amante	12,20
Maria Manuela Costa Pereira	12,16
Julito Lumbrano Vicente	12,15
Adelaide da Silva	12,10
Guilhermina Maria Pesquita Ferreira	12,05
António Rodolfo do Carmo Albano	12
Maria Adelaide de Kemp Manarte Vila Nova	11,95
Iodália Maria Duarte Bernardo Marta	11,90
Maria Adelaide Gomes de Oliveira Antunes	11,85
Irene Fernandes Alves	11,80
Ana Maria do Monte Rocha	11,80
Eduardo Jorge Marques dos Santos	11,75
Maria Alcina Monteiro Jerónimo Simões	11,70
Hirondina João da Trindade José da Costa	11,65
António Miranda Alves de Sousa	11,60
Maria Manuela Almeida Palminha Ribeiro	11,55
Eduarda Maria Lourenço Vaz Lopes Seródio	11,50
Ana Paula Martinho Fernandes Puga Dias	11,38
Maria Fernanda Duarte Cabrita Portela	11,35
Anabela Rosa Pereira Correia Faisca	11,30
Maria de Fátima Figueiredo Abreu Jesus Pedro	11,27
Amélia da Conceição Viegas Lopes Paulo Figueira	11,25
Francisca Gertrudes Santos Pires Martins	11,20
Maria Helena Cabecinha Guerreiro Lucas	11,15
Ana Paula de Castro Silva Miranda Pedro	11,14
Irene Moreira de Oliveira	11,10
Ermelinda Lopes Pereira Miguel	11,05
Adelina Maria do Rosário Mendonça	11,05
António José Pereira Matos	11
Clotilde Antónia Tete Pires	10,95
Elsa Maria da Conceição Almeida Quintanilha	10,90
Maria Emília Pinto Martins da Silva	10,85
Marceliano José Pereira Chotas	10,65
Maria de Lurdes Martins Coelho de Castro	10,60
Hortênsia Rosa Brinqueta Marchana	10,50
Preciosa Venâncio Silva Cabrita Jesus	10,40
Maria da Glória de Sousa Vieira Cabral	10,36
José António Carvalho Ataíde	10,35
Constância Maria Velez Carpinteiro Martins da Silva	10,30
Aurora Maria da Conceição Cruz Estanislau	10,25
Ana Rosa Saraiva Barrancos Costa	10,20
Zália da Conceição Lopes Nogueira Leal Oliveira	10,15
Paulo Jorge Martins de Sousa	10,10
Emília de Sousa Deocleciano Seródio	10,05
Natalina Maria Paulino Henriques	10
Maria Júlia Vieira Tavares	9,90
Maria Joaquina Dias Vieira Pires Costa	9,85
Maria de Paula Pires Lages	9,80
Maria de Lurdes Ribeiro Cristóvão	9,78
Maria de Lurdes Garcia	9,75
Maria Irene Pinto Gonçalves Cunha Garcia	9,70
Celeste Gil de Almeida Monteiro	9,67
Aurora Inácia Dias Prates Rico	9,66
Maria José de Jesus Franco de Sousa Silvestre	9,65
Isabel Ferreira de Abreu Alves	9,64
Augusto dos Santos	9,63
Maria Leonor Rodrigues	9,62
Maria Guilhermina Domingues Caetano Campos	9,61

	Valores
Maria Eulália Xavier	9,60
Rosária Rosa Barreto Guedelha Vilas Boas	9,59
Ana Maria do Rosário Freire dos Santos Ribeiro	9,57
David Oliveira Pereira	9,56
Alcina Maria Pinto Pereira Ramos	9,55
Ercília Luz Miguel Cardoso Almeida	9,54
Ana Francisca de Oliveira Lopes Fernandes	9,53
Maria Felismina Ferreira Almeida Casaleiro	9,52
Irene Rodrigues Ferreira Neves	9,51
Joaquina da Conceição de Sousa Peres	9,50

Candidatos excluídos, por terem obtido classificação final inferior a 9,5 valores.

Graça Maria Gonçalves Cavaleiro da Costa.
Eugénia Maria Glória Agapito.
Elsa dos Santos Carreira Bento.
Maria Graciete Conceição Domingos Lourenço.
Ana Maria Marques Domingues.
Maria de Jesus da Conceição Gonçalves.
Maria de Lurdes Delgado Freire Vicente.
Maria Casimira Lobo Tira Picos Félix.
Maria Emília Ventura de Oliveira Sequeira.
Ana Maria Martinho Coutinho.
Maria dos Remédios Santos Medeiros Firmino.
Maria Manuela Penim Farias Flávio da Silva.
Maria Júlia de Oliveira Lopes.
Vicência Maria Arrojado Caeiro.
António Tavares Alves.
Gracinda Francisca Valente.
Jorge Calado Romão.
Zulmira Augusta Ribeiro Peixoto.
Ana dos Santos Silva Raposo.
Imbraíma Alves Simão Ribeiro.
Maria Conceição Roseta Gomes Mateus.
Fernanda Maria Fernandes Nóbrega Gouveia Almeida.
Regina Fátima Pires de Crestejo Lopes Fernandes.
Lídia Marques Guerreiro.
Maria Alice Conceição Luis.
Cremilda da Conceição Costa Leal.
Maria Margarida Costa Barbosa Horta.
Maria do Céu Marques Pereira Martins.
Maria dos Anjos Pereira Zuna Mendes.
Constantino José Carrilho.
Eulálio Augusto Figueiredo Faro.
Flora Pondeca Senda.

2 — Nos termos do n.º 6 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos com a mesma pontuação foram ordenados pelo desempenho de funções neste estabelecimento.

3 — Nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, do despacho de homologação da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação.

1-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria João Pacheco Santos*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista classificativa final do concurso para oficial administrativo principal, aberto nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por aviso publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-93, e homologada por despacho do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério do Emprego e da Segurança Social de 6-7, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na sede dos Serviços Sociais do Ministério do Emprego e da Segurança Social, na Rua de José Estêvão, 133, 3.º, em Lisboa.

6-7-93. — A Presidente do Júri, *Manuela Duarte Galvão Marreiros Viana*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada na Provedoria da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1, Lisboa, a lista classificativa final do concurso interno geral de ingresso para duas

vagas na categoria de cozinheiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-93.

29-6-93. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — Faz-se público que a nomeação, em comissão de serviço, na categoria de chefe de repartição da funcionária deste Centro Almerinda Maria Coelho Xavier Ramalhosa, a que se refere a publicação feita no DR, 2.ª, 150, de 2-7-92, se converteu em definitiva após o decurso do período probatório.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 17-6-93, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 72/SESS/92, publicado no DR, 2.ª, 186, de 13-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 22 lugares da categoria de chefe de secção que se encontram vagos no quadro de pessoal deste Centro, constante do anexo 1 ao Dec. Regul. 17/92, de 22-7.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e é válido para preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário público;
- b) Satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Deter a categoria de oficial administrativo principal ou de tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a provar — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas competências.

6 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão, conjuntamente, o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8 — Independentemente da sua publicação nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal, sita na Avenida da República, 104, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões. O requerimento poderá ser entregue pessoalmente na morada referida no número anterior ou expedido pelo correio, com aviso de recepção, para o Campo Grande, 6, Apartado 5020, 1771 Lisboa Codex.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos;

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para os lugares a prover;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de:

- a) Currículo profissional;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas aos últimos três anos;

- e) Declaração passada pelos serviços de origem que especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- f) Certificados comprovativos da frequência das acções a que se refere a al. c) do número anterior;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado.

11.1 — Os candidatos do Centro Nacional de Pensões são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Eugénio Martins da Costa Pereira, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Amália Gomes de Azevedo Oliveira Coelho, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Helena da Silva Sintra, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Manuela de Sousa Morais, chefe de repartição.

Maria Joana Sousa Amaral Teles Dias Correia, assessora.

2-7-93. — Pelo Conselho Directivo, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por deliberação de 6-6-93 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada:

Maria de Lurdes Piedade Marques Silva Ferreira, Maria Marlene Madeira de Sousa Pacheco e Costa, Liliete Henriques David Oliveira Menezes, Gracinda da Piedade Rosa Ferreira Mendes, Maria Teresa Marrazes Órfão Pereira Espadinha, Gracinda dos Anjos Guerra Santos, Maria Helena de Sousa Batista Leiria Freitas, Maria Adelaide Jorge Machado Ferreira Antunes, Manuela de Almeida Portela da Silva Ginja, Maria Noémia Barros Guilherme Rodrigues Seco, Cremilde de Sousa e Silva Ascenso, Feliz da Silva Castanheira, Etelvina das Dores Rodrigues Fernandes Duarte de Castro, Idalina Maria Pereira Marques, Maria Odete de Jesus Bernardes Dias Costa, Margarida Maria Rosa Santiago Lopes Coelho, Maria Cecília Alves Timóteo Neves, Leopoldina de Jesus Fernandes Antunes, Dorotheia Albuquerque da Silva Reis Vieira Gonçalves, Maria Celeste Ferreira Jorge, Maria Palmira Arede Pereira, Maria Gabriela Gaspar dos Santos Guarda, Amélia Venturosa Alves de Castro Lima, Maria Teresa Filipe Ferreira Pereira Neves, Maria da Graça Lobo de Castro e Silva, Aida Ribeiro da Silva Edra Quaresma, Odete Maria Leal Pereira da Silva de Magalhães Madeira, Maria do Carmo de Jesus Lacerda Estrela, Maria Isabel Sismeiro de Freitas Guimarães, Maria Armanda Nogueira da Rosa Moreira de Sousa, Luísa Maria Soeiro Correia Oliveira, Lucília Augusta Pereira da Costa Mateus Ferreira, Maria Adelina da Silva Jordão Marrazes, Maria Fernanda Mota Coelho do Espírito Santo e Maria Virgínia Alves Pinto de Oliveira Santos, primeiros-oficiais administrativos — nomeados, precedendo concurso, na categoria de oficiais administrativos principais, sendo exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Rectificação. — No aviso de abertura do concurso publicado no DR, 2.ª, 153, de 2-7-93, a p. 7054, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior» deve ler-se «concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior» e onde se lê, no n.º 1, «Validade — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o preenchimento da mesma» deve ler-se «Validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o preenchimento das mesmas».

5-7-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto da directora-geral do Turismo que homologou a acta de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, ao qual se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, de 22-12-92.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, sita no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre o pedido e seus fundamentos.

25-6-93. — A Chefe do Gabinete, *Adília Lisboa*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso. — Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 18-5 e nos termos do art. 25.º dos estatutos anexos ao Dec.-Lei 161/93, de 6-5, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com Maria Orlanda Gago Dias, com a categoria de técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe. (Visto, TC, 22-6-93. São devidos emolumentos.)

28-6-93. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto da Água

Por despachos do presidente do Instituto da Água e do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte de 16-3-93:

Ana Paula Coelho de Araújo, técnica superior estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a requisição, a partir da data dos despachos, para exercer funções neste organismo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-7-93. — Pelo Presidente, *Rui Roda*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o Acórdão n.º 34/93-2.ªS, processo n.º 1782/89, do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), publicado no supl. ao DR, 2.ª, 103, de 4-5-93, sob a epígrafe «Tribunal de Contas» rectifica-se o seguinte:

- A p. 4728-(84), grupo I, onde se lê «Saldo de abertura [...] 72 059 872\$» deve ler-se «Saldo de abertura [...] 72 059 827\$» e onde se lê «nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 276/81, de 15 de Setembro» deve ler-se «nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 267/81, de 15 de Setembro»;
- A p. 4728-(85), grupo II-1, onde se lê «A frequência do Centro é destinada, em especial, aos empregados.» deve ler-se «A frequência do Centro é destinada, em especial, aos empresários.»;
- A p. 4728-(86), grupo VI, onde se lê «fase administrativa efectuada pela Contadoria.» deve ler-se «fase administrativa através de diligências efectuada pela Contadoria»;
- A p. 4728-(87), grupo VI-2, onde se lê «que o IEFP terá no conselho de administração do centro protocolar com número de representantes» deve ler-se «que o IEFP terá no conselho de administração do centro protocolar um número de representantes» e onde se lê «No que discorda é que o comando do artigo 14.º» deve ler-se «No que se discorda é que o comando do artigo 14.º»;
- A p. 4728-(87), grupo VIII, onde se lê «Em face do exposto e porque não indicam os autos» deve ler-se «Em face do exposto e porque não indicam os autos»;

Na mesma página, grupo IX, onde se lê «Nestes termos, com o douto parecer do Ex.^{mo} Magistrado do Ministério Público» deve ler-se «Nestes termos, com o douto parecer favorável do Ex.^{mo} Magistrado do Ministério Público» e, ainda neste grupo, onde se lê «devendo o saldo que lhes é abonado figurar com a primeira partida» deve ler-se «devendo o saldo que lhes é abonado figurar como primeira partida».

6-7-93. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-3-93, proferido nos autos de processo comum n.º 577/90, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, contra o arguido Joaquim Manuel Alves Eusébio, solteiro, trabalhador da construção civil, filho de Manuel Rodrigues Eusébio e de Adalgisa Pereira Alves Eusébio, nascido em 4-10-71, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do Visconde de Juromenha, 18, 1.º, esquerdo, Lisboa, foi declarada cessada a contumácia do arguido.

18-3-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Rodrigues Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 2/93, da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, que o Ministério Público move contra o arguido Filinto José Urbano, casado, comerciante, nascido em 2-8-63, filho de Serafim Urbano e de Maria de Lurdes Urbano, natural de Leonil, Moimenta da Beira, com última residência conhecida em Freches, Trancoso, e actualmente em parte incerta da Sulça, portador do bilhete de identidade n.º 7096712, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, que se encontra acusado de cometer um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, também, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, conjugado com o art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 18-3-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma, e, ainda, de que fica proibido de obter ou renovar bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

19-3-93. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Pires Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (singular) n.º 317/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público move contra o arguido José Oliveira Paiva, casado, metalúrgico, filho de Guilhermina de Oliveira Paiva, natural de Alvarelhos, Santo Tirso, nascido em 25-7-56, residente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua do Agro, 175, rés-do-chão, direito, frente, Candal, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 15-2-93, e nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração o que implica, ainda, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer entidade pública, bem como de passaporte.

17-2-93. — O Juiz de Direito, *Abílio de Sá Gonçalves Costa*. — A Oficial de Justiça, *Armandina do Carmo Rodrigues F. Tato*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (singular) n.º 140/92, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, move contra a arguida Ana Maria Guimarães, solteira, professora, nascida em 29-5-57, filha de Alfredo Joaquim Loureiro e de Elisabete Foch Augusta Guimarães Loureiro, natural de Cedofeita, Porto, titular do bilhete de identidade n.º 3445566, emitido em 25-9-92, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de 9 de Abril, 580, habitação 14, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, pre-

visto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 15-2-93, e nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração o que implica, ainda, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto das entidades públicas, bem como de passaporte.

17-2-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 516/92, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Norberto Arteiro Marques, filho de José Pereira Marques e de Rosa Arteiro da Silva Marques, natural de Vila do Conde, onde nasceu em 9-12-65, solteiro, marítimo, actualmente ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de António Ferreira, Vila Cova, 211, Caxinas, Vila do Conde, por haver cometido um crime de ameaças, previsto e punido pelo art. 155.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho proferido em 17-3-93, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após a referida declaração, bem como a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer entidade pública.

19-3-93. — O Juiz de Direito, *Abílio de Sá Gonçalves Costa*. — O Escriutário Judicial, *Silvério Dias da Cruz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos-crimes de processo comum (singular) n.º 102/92, a correrem termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Fernanda Nunes, solteira, nascida no dia 9-9-56, em Cabo Verde, filha de Alberto Almeida e de Arminda Almeida, com última residência conhecida no Bairro da Icesa, banda 14, lote C, rés-do-chão, direito, em Vialonga, Póvoa de Santa Iria, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 16-2-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º Inibição de obter certificados do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

19-2-93. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Senna do Nascimento Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Simas Meira Leite*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos-crimes de processo comum (singular) n.º 407/91, a correrem termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra o arguido Severiano António Rodrigues Correia, casado, gerente comercial, natural da freguesia da Ajuda, em Lisboa, nascido em 15-8-48, filho de Severiano Correia e de Luísa de Sousa Virote Correia, portador do bilhete de identidade n.º 1089940, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 2-5-89, com última residência conhecida na Rua de Barbosa Collem, 2, rés-do-chão, esquerdo, São Pedro do Estoril, por haver cometido o crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 1-2-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);

- 3.º Inibição de obter certificados do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

22-2-93. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Senna do Nascimento Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena de Jesus Martins Cardoso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, e nos autos de processo comum (singular) n.º 279/91, que o Ministério Público move contra o arguido José António Castro Rodrigues Pereira, casado, industrial, filho de José Pereira e de Maria Alice Castro Rodrigues, nascido em 25-6-62, natural de São Jorge de Selho, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 5952542, emitido em 13-3-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente na Ponte do Penedo, São Jorge de Selho, Guimarães, foi, por despacho de 16-2-93, declarada a cessação da contumácia, em que o mesmo se encontrava, por despacho de 28-4-92, proferido nestes autos e publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-92.

18-2-93. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — O Escrivã-Adjunto, *Joaquim Augusto Ferreira Dinis*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Vieira e Cunha, M.º Juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, torna público que no processo comum n.º 298/90, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Ferreira da Silva Santos, casado, trolha, filho de José Augusto da Silva Pinto e de Maria dos Prazeres Sá Ferreira, nascido em Vale São Martinho, Vila Nova de Famalicão, em 23-5-59, residente no lugar de Bragadela, Ribeirão, em Vila Nova de Famalicão, por haver indícios de ter cometido o crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por sentença de 17-2-93, declarada cessada a contumácia, o que implica para o referido arguido o fim da proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como passaporte.

19-2-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — O Escriutário, *João Macedo*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 467/92, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Antunes Ferreira, casado, comercial, natural de Sobretafega, Marco de Canaveses, nascido em 31-1-46, filho de Manuel Ferreira e de Maria Antunes, com última residência conhecida no lugar de Estrada, Bairro, Vila Nova de Famalicão, por haver indícios de ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 18-2-93, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

22-2-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira da Cunha*. — Oficial de Justiça, *Silvio Fernando Guerra Seara*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Vieira e Cunha, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, torna público que no processo comum n.º 231/90, neste Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Clara Ferreira Bastos, solteira, doméstica, filha de António Almeida Bastos Silva e de Maria Madalena Ferreira Silva, nascida em Albergaria-a-Velha, em 7-12-67, residente na Rua do Major Ângelo Moreira, 31, Aguda, Valadares, por haver indícios de ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 9-2-93, declarada cessada a contumácia, visto a desistência de queixa apresentada e nos termos do disposto nos arts. 1.º, al. d), e 2.º, n.º 2, da Lei 23/91, de 4-7, por haver sido julgado extinto o procedimento criminal contra o referido arguido por amnistia, o que implica o fim da proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como passaporte.

23-2-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — O Escriutário Judicial, *João Macedo*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 696/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel José Gomes Sousa Braga, casado, comerciante, filho de Manuel de Sousa Braga e de Maria Teresa Correia Gomes, nascido em 13-3-57, em Oliveira do Castelo, Guimarães, e com última residência conhecida na Praça dos Arsenalistas, 50, 1.º, esquerdo, em Braga, onde, por haver indícios de ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 9-2-93, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

23-2-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — O Escriutário Judicial, *João Macedo*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 128/92, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Aníbal Jorge Oliveira Silva, solteiro, motorista, titular do bilhete de identidade n.º 10249940, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 28-9-87, filho de José Conceição Silva e de Otilia Augusta Oliveira, nascido em 15-5-59, em Miragaia, Porto, e com última residência conhecida no Bairro de São João de Deus, bloco 3, entrada 541, casa 31, Campanhã, Porto, por haver indícios de ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 19-2-93, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

23-2-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Silvio Fernando Guerra Seara*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Cabrita Vieira e Cunha, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz-se saber que nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 593/92, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernandes Cerqueira, natural de Salto, Montalegre, nascido em 6-9-52, filho de Silvestre Cardoso Cerqueira e de Olinda Fernandes, e com última residência conhecida na Rua do Senador Sousa Fernandes, 1020, Vila Nova de Famalicão, por ter cometido o crime de desobediência, previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 1, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 5-3-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º Proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notário, conservatória ou arquivo de identificação, bem como do passaporte.

8-3-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel C. Vieira e Cunha*. — A Escriutária Judicial, *Belmira Barbosa*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 1349/9, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Saúde Laboreiro, solteiro, vendedor, nascido em 30-1-65, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de José da Silva Marques e de Sara da Saúde Balão, com última residência conhecida na Avenida da Bela Vista, lote 14, 22, Setúbal, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 19-3-93, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

22-3-93. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 4-1-93, proferido nos autos de processo comum o n.º 4419, pendentes na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim da Silva Souto, casado, empregado de escritório, nascido em 8-7-42, natural de Rio Tinto, filho de Jerónimo da Silva Souto e de Perpétua Vieira da Silva, e com última residência conhecida na Rua Particular João Félix, 54, Vila Nova de Gaia, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia.

2-2-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriturário Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 14-1-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 4589, pendentes na 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Caldas de Araújo, filho de Manuel da Silva Araújo e de Maria Gonçalves Caldas, nascido em Anais, Ponte de Lima, em 14-1-51, casado, industrial, portador do bilhete de identidade n.º 2996780, emitido em 9-6-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Praceta da Aldeia, 55, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia.

2-2-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriturário Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz colectivo) registados sob o n.º 316/91, em que são autor o Ministério Público e arguido Alberto Jorge Dias Pinto Carneiro, solteiro, empregado de armazém, filho de Alberto Pinto Carneiro e de Custódia Dias Carneiro, natural de Mafamude, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de Cândido dos Reis, 731, 2.º, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, acusado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e h), e um crime previsto e punido pelo art. 177.º, todos do Código Penal, foi o referido arguido, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido Código, e a não emissão de bilhete de identidade, certificados do registo criminal, de passaporte e, ainda, de certidões de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

4-2-93. — A Juíza de Direito, *Diana Paula Pereira Serpa Viana.* — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Paula Pereira Vieira.*

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4837, em que são autor o Ministério Público e arguido Fernando Manuel Pereira Henriques, filho de Manuel Vieira Henriques e de Irene da Graça Varanda Pereira, casado, industrial, nascido em 28-11-68, na freguesia de Ventosa, concelho de Vieira do Minho, portador do bilhete de identidade n.º 8616282, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida no Lugar do Além do Rio, Salamonde, Vieira do Minho, foi o referido arguido, nos mesmos autos, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido Código, e a não emissão de bilhete de identidade, certificados do registo criminal, de passaporte e, ainda, de certidões de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

5-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva.* — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Luísa dos Santos Coelho.*

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 1295, em que são autor o Ministério Público e arguido Manuel Moreira Mendes, casado, empregado de mesa, nascido em 4-3-51, em Mafamude, Vila Nova de Gaia, filho de Manuel Vieira Mendes e de Olinda Moreira, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua do Cabo Simão, 550, Vila Nova de Gaia, foi o referido arguido,

nos mesmos autos, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido Código.

5-2-93. — O Juiz de Direito, *Fernando José Loureiro Ribas de Sousa.* — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Leonor Santos.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 167/93. — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências Agrárias, especialidade de Mesologia, requeridas pela licenciada Maria Adelaide Gonçalves Lobo:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Luís Rafael Galindo Martin, professor titular da Universidade de La Laguna.

Doutor António Sarmento Lobato Faria, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública de Lisboa.

Doutor Wilhelm Schneider, doctor of Science (Chemical Engineering), director of Institut Fresenius I. R.

Doutora Maria Irena Alves Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Tecnológicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Gabriel Álamo de Meneses, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor Jorge Alberto Ferraz Pinheiro, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

23-6-93. — O Reitor, *António Machado Pires.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 25-6-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Concedidas equiparações a bolseiros fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor associado — pelo período de 27 a 30-6-93.

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor auxiliar — pelo período de 19 a 22-6-93.

Licenciado Joaquim Sousa Pinto, assistente — pelo período de 19 a 22-6-93.

Licenciado José Carlos Fontes das Neves Lopes, assistente — pelo período de 10 a 15-7-93.

Licenciado Luís Manuel Ferreira Marques, assistente — pelo período de 22-6 a 7-7-93.

Por despacho de 24-6-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro no País à seguinte docente:

Licenciada Maria Eduarda da Cunha Pereira, assistente — pelo período de um ano, a partir de 1-10-93.

Concedidas equiparações fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Helena Gouveia Fernandes Teixeira Pedrosa de Jesus, assistente convidada — pelo período de 30-7 a 7-8-93.

Doutor John Morris Parker, professor catedrático convidado — pelo período de 21 a 31-8-93.

Por despacho de 28-6-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Concedidas equiparações a bolseiros fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, professor catedrático — pelo período de 1-7 a 15-9-93.

Licenciado Luís Manuel Cadillon Martins Costa, assistente — pelo período de 28-6 a 9-7-93.

Concedidas licenças sabáticas aos seguintes docentes:

Doutor João António Baptista Pereira de Oliveira, professor auxiliar, de nomeação definitiva — durante o ano lectivo de 1993-1994.

Doutora Ana Maria Vieira da Silva Viana Cavaleiro, professora associada — durante o ano lectivo de 1993-1994.

Concedida dispensa do serviço docente à seguinte docente:

Licenciada Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos, assistente — durante o ano lectivo de 1993-1994.

1-7-93. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos Pedrosa*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, todos os concorrentes ao concurso interno de ingresso à categoria de auxiliar de alimentação, constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 14-6-93, a p. 6196, de que nesta data foi afixada nos Serviços Sociais da Universidade de Évora, na Rua das Alcaçarias, 8, a lista provisória de candidatos ao referido concurso. Esta lista tornar-se-á definitiva, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se não houver qualquer reclamação.

5-7-93. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 24-6-93, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseira fora do País:

À licenciada Grisel Margarita Mora Paula, estagiária de investigação do Centro de Física Nuclear desta Universidade — no período de 6 a 10-9-93.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 28-6-93, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Carlos da Silva Neto, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 5 a 10-7-93.

À Doutora Cristina Filomena de Almeida Ribeiro, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 25-9 a 2-10-93.

À Doutora Helena Etelvina de Lemos Carvalhão Buescu, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 25-9 a 23-10-93.

À licenciada Maria João dos Reis de Freitas — assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 14 a 26-7-93.

6-7-93. — A Vice-Reitora, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira de técnico superior, para posterior preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão (área académica) do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 18-5-93, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio da Reitoria.

28-6-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos na admissão ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto da área funcional de actividades de apoio a projectos de organização de serviços, da Assessoria de Planeamento do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 3-6-93, se encontra afixada, para consulta, na Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

Se no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converter-se-á em definitiva:

O candidato será oportunamente informado, por ofício, da data, local e horário da prestação da entrevista profissional de selecção.

5-7-93. — O Presidente do Júri, *Mário Fernando Gonçalves de Deus*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 6-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal destes Serviços Sociais, constante do Dec. Regul. 8/87, de 23-1, e Desp. do Reitor/SAS/12/93, publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 1-6-93.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 26-10, 427/89, de 7-12, e 296/91, de 16-8.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e termina com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo do lugar a preencher — compete ao técnico superior conceber, adoptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e soluções de automatização e emitindo pareceres sobre a implementação de esquemas de apoio no âmbito da acção social escolar.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua de D. Pedro V, 128, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice 300 da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser funcionário ou agente da administração central, exigindo-se, neste último caso, que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possua mais de três anos de serviço ininterrupto.

6.2 — Possuir licenciatura em Serviço Social.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta serviço que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço onde o candidato presta serviço especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso;
- Fotocópias das fichas de notação da classificação de serviço obtida nos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos que prestam serviço nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11.1 — Os restantes candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se referem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos e apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 172\$.

12 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Rua de D. Pedro V, 128, 1200 Lisboa, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Pinto Barbosa, reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe Gaspar, director de serviços dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Idalina Magalhães Luís Gomes, assessora dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda da Silva Loureiro Dias, assessora principal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Dr. José Heitor Moura Guedes, secretário da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

14 — Estágio:

14.1 — O estágio tem a duração de um ano.

14.2 — A frequência do estágio é feita em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.3 — A avaliação e classificação final do estágio resultarão da média ponderada dos factores constantes do art. 5.º n.º 3, al. b), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14.4 — A classificação final será traduzida de 0 a 20 valores.

14.5 — O estágio tem carácter probatório e as regras de provimento nos lugares vagos são as previstas no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.6 — Caso não venha a ser decidida alteração na sua constituição, o júri do estágio será o deste concurso.

14.7 — No respeitante ao funcionamento e competência do júri de estágio, bem como da homologação, publicação, reclamação e recurso dos respectivos resultados, aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7-7-93. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços Sociais

Por despacho de 2-7-93 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto:

Celeste Maria Quinta Simões Felgueiras, primeiro-oficial do quadro destes Serviços Sociais — transita para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe, escalão 1, índice 275, da carreira de operador de sistema do mesmo quadro, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar.
António Lopes da Costa, operário (jardineiro) do quadro destes Serviços Sociais — nomeado, precedendo concurso, operário principal (jardineiro), escalão 2, índice 160, do mesmo quadro, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-7-93. — A Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos, *Alcina de Sousa Moreira Lopes*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 29-6-93, do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor M. Miranda Magalhães, por delegação:

Licenciado Paulo Simeão de Oliveira Ferreira de Carvalho, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País, no período de 1-10-93 a 28-3-94.

30-6-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 11 e de 29-6-93, respectivamente, da directora-geral da Administração Pública e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria Helena Macedo Couto, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — colocada, em regime de requalificação, na Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 14-5-93 e pelo período de um ano.

Por despacho de 29-6-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Beatriz Pinto Morais de Carvalho, monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31-5-93.

(Não carecem de anotação do TC.)

(Não são devidos emolumentos.)

1-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 14-4-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Maria Alice Pereira Marques Ponciano, auxiliar administrativo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, por conveniência urgente de serviço, como telefonista da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-4-93. (Visto, TC, 22-6-93.)

Por despacho de 7-5-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Pedro Manuel Azevedo Alexandrino Fernandes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do 2.º grupo (Química) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 7-5-93. (Visto, TC, 24-6-93.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 30-6-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor M. Miranda Magalhães, por delegação:

Licenciado Américo Alexandrino Taipa de Carvalho, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-10-93.

Licenciado Carlos Henrique Figueiredo e Melo Brito, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-10-93.

Licenciado João Manuel de Frias Viegas Proença, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-9-93.

Licenciado José Carlos de Barros Brandão Proença, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-10-93.

Licenciada Leonor Mendes de Freitas de Queiroz e Lencastre, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, no período de 1-10 a 31-12-93.

Licenciado Miguel Paulo Rangel Santos Henriques, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-10-93.

2-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de quatro vagas de oficial administrativo principal da Secretaria-Geral desta Universidade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 13-1-93, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, na Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e atenta a delegação de competência conferida pelo Desp. 5/SEES/92, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-92, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

2-7-93. — O Presidente do Júri, *Cândido dos Santos*.

Curso de Ciências da Nutrição

Por despacho de 29-6-93 do presidente da comissão directiva do Curso de Ciências da Nutrição, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Dr. Pedro Alexandre Afonso de Sousa Moreira, assistente estagiário deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 19-7 a 22-8-93.

2-7-93. — A exercer funções de Secretário, *Maria Meibel S. Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 29-6-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado João Paulo Moreira Pereira da Mota, assistente convidado, a 40% — no período de 3 a 10-7-93.

29-6-93. — A Chefe de Repartição, *Maria da Glória de Sousa Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 27 e 28-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizadas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Engenheiro Miguel António Machado Rodrigues, assistente estagiário — pelo período de Setembro a Outubro de 1993.

Engenheiro Luís José Calçada Torres Pereira, assistente estagiário — pelo período de 30-6 a 5-7-93.

Engenheiro Manuel da Ressurreição Cordeiro, assistente — pelo período de 30-6 a 5-7-93.

(Não carece de anotação do TC.)

24-6-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despachos de 12-4, 16-2 e 10-5-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizados, respectivamente, os seguintes contratos administrativos:

Licenciado Manuel Gilberto Freitas Santos — como assistente estagiário, a partir de 7-5-93.

Licenciada Carla Manuela Macedo Teixeira — como monitora, a partir de 8-3-93.

Licenciado Fernando Jorge Lopes Gomes da Silva — como assistente estagiário, a partir de 18-5-93.

(Visto, TC, 22-6-93. Descontam os emolumentos devidos.)

Por despacho de 23-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Maria Teresa Rangel de Figueiredo, professora auxiliar desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 13 a 18-7-93.

Por despacho de 25-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro Artur Carlos Rocha Pina — autorizada a rescisão do contrato do cargo de assistente estagiário a partir de 1-7-93. (Não carece de anotação do TC.)

28-6-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 28-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Nuno Pizarro de Campos Magalhães, professor associado desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 23 a 28-6-93. (Não carece de anotação do TC.)

Por despacho de 29-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro Paulo Alexandre Cardoso Salgado — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, com efeitos a partir de 29-6-93. Fica-lhe rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de visto do TC.)

30-6-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 29-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciado José Silvestre Serra da Silva — autorizada a rescisão do contrato do cargo de assistente estagiário, com efeitos a partir de 30-6-93. (Não carece de anotação do TC.)

1-7-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO BACTERIOLÓGICO DE CÂMARA PESTANA

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 1-7-93 do reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial administrativo, da carreira de oficial administrativo, para o preenchimento de seis lugares do quadro de pessoal deste Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, aprovado pela Port. 784/89, de 8-9, e atribuídos, nos termos do n.º 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, da seguinte forma:

- a) Cinco vagas a preencher por escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos ou adjuntos de tesoureiro, posicionados no escalão 3 ou superior, com aprovação em concurso de habilitação, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- b) Uma vaga a preencher por candidato que tenha como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente, preferencialmente com conhecimentos de sistemas informáticos de processamento de texto.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, 498/88 e 427/89, respectivamente de 15-7, 30-12 e 7-12, e pelo Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e demais legislação complementar.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes, bem como para as que ocorrerem dentro do prazo de validade máxima do concurso.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, relativamente ao pessoal administrativo.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — o local de trabalho é no Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, sito na Rua do Instituto Bacteriológico, 1100 Lisboa, o vencimento será o correspondente ao escalão e índice a que, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro, nestes casos se posicionado no 3.º escalão ou superior, e aprovado em concurso de habilitação realizado ao abrigo do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, e de acordo com o Desp. conj. 124/SEO/SEES/88/85, publicado no DR, 2.ª, 264, de 15-11-88;
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades, aptidões e conhecimentos do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — A data, hora e local da realização da prova prática de dactilografia serão anunciados juntamente com a lista de candidatos admitidos e excluídos.

8 — Processo de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, redigido em termos legais, em papel normalizado, dirigido ao director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, entregue directamente na secretaria do mesmo Instituto ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a morada indicada no local de trabalho. Do requerimento, solicitando a admissão, deverão constar os seguintes elementos:

Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, filiação, naturalidade (freguesia, concelho e distrito), data de nascimento, estado civil, número, data e arquivo emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal e residência (indicar o número de telefone).

8.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com identificação, habilitações literárias, habilitações profissionais, experiência profissional e descrição das funções desempenhadas;

- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever juntar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas al. b) a e), nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas no requerimento serão punidas por lei.

11 — A publicitação das listas será feita de harmonia com as disposições do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

12 — O júri deste concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado João Ricardo Carvalho de Sousa, sub-director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana.

Vogais efectivos:

José Abrantes Lourenço, chefe de repartição.

Maria de Lurdes da Fonseca Bernardo Jorge Milho, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Leoménia Nogueira dos Santos e Maria Adelaide do Espírito Santo Bendrau, primeiros-oficiais.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

1-10-93. — O Director, *A. Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso. — Informa-se que a acta em que consta a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral para provimento de uma vaga de encarregado de pessoal auxiliar, aberto mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 12-11-92, foi homologada por despacho de 1-7-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda.

A referida lista encontra-se afixada num dos placards do átrio da secretaria do Instituto Politécnico da Guarda.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-7-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Editais. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 29-6-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes nas áreas científicas de Informática, Gestão, Economia, Engenharia Electrotécnica e Engenharia Mecânica.

2 — Os candidatos devem estar habilitados com curso superior adequado com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, Quinta do Zambito, 6300 Guarda, indicando o nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone e estado civil.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Dois exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas;
- c) Publicações e documentos relevantes para apreciação das candidaturas.

5 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada de acordo com o previsto no art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que é aberto este concurso.

30-6-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 14-5-93, foi celebrado, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, eventualmente renovável por igual período, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com o seguinte trabalhador:

Adolfo Luís Pousada — como operário semiqualeficado (canto-neiro de arruamentos), escalão 1, índice 120, do NSR, com início em 17-5-93. (Visto, TC, 9-6-93. São devidos emolumentos.)

23-6-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel Cunha Silva*.

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 28-4-93, foram celebrados, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos de trabalho a termo certo, por seis meses, eventualmente renovável por igual período, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3-5-93, para a categoria de operário não qualificado (cabouqueiro), Magno José Cunha, Jorge Manuel Pires Correia, Horácio Manuel Rachado Castilho e Óscar Manuel Pacheco. O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 115, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, (Visto, TC, 11-6-93. São devidos emolumentos.)

2-7-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel Cunha Silva*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 24-5-93, deliberou, nos termos da lei em vigor, renovar os contratos de trabalho a termo certo com os auxiliares de serviços gerais Boanerges Carvalho Oliveira e José Gabriel Estevam Machado e com os cantoneiros de limpeza Isidro Manuel Cardoso Vieira e José Luís Pavão de Sá, por mais um período de seis meses, com início em 1-7-93.

1-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24-6-93, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao tractorista Emídio Joaquim Beijoca, reduzindo ao referido funcionário o tempo de serviço para efeitos de progressão, nos termos da al. a) do n.º 4 do mesmo artigo.

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o referido funcionário se tem revelado ao longo da sua carreira profissional, competente, extremamente interessado, possuidor de uma sólida experiência profissional, demonstrando um elevado sentido de responsabilidade no desempenho das funções que lhe estão confiadas e total disponibilidade e dedicação, além dos limites, aos interesses da autarquia, ultrapassando sempre as expectativas dos serviços que lhe são confiados, constituindo, com o seu comportamento no desempenho das funções que lhe estão confiadas, um exemplo para todos quantos o rodeiam.

Esta deliberação foi tomada nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, tendo sido ratificada em sessão de 24-6-93 da Assembleia Municipal de Monforte.

28-6-93. — O Presidente da Câmara, *António José Falé Canoa*.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24-6-93, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao mecânico Isaque Manuel Abrantes Pataco, reduzindo ao referido funcionário o tempo de serviço para efeitos de progressão, nos termos da al. a) do n.º 4 do mesmo artigo.

Considerou a Câmara, por proposta do presidente, que o referido funcionário se tem revelado, ao longo da sua carreira profissional, competente, extremamente interessado, possuidor de uma sólida experiência profissional, demonstrando um elevado sentido de responsabilidade no desempenho das funções que lhe estão confiadas e total disponibilidade e dedicação, além dos limites, aos interesses da autarquia, ultrapassando sempre as expectativas dos serviços que lhe são confiados, constituindo, com o seu comportamento no desempenho das funções que lhe estão confiadas, um exemplo para todos quantos o rodeiam.

Esta deliberação foi tomada nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, tendo sido ratificada em sessão de 24-6-93 da Assembleia Municipal de Monforte.

28-6-93. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com o seguinte trabalhador:

Luís Manuel dos Santos Marques — auxiliar técnico de balneoterapia, escalão 1, índice 115, pelo prazo de seis meses e meio, com início em 21-4-93. (Visto, TC, 21-6-93. São devidos emolumentos.)

2-7-93. — O Vereador com competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — José Manuel Fernandes Miranda, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que, por despacho do dia 15-6, celebrou, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de cinco meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, citado, com os seguintes indivíduos:

Fernando dos Santos Pires Lopes — jardineiro.
António Esteves Bernardo — cantoneiro de vias municipais.
José Alberto Fernandes — cantoneiro de vias municipais.
José Xavier dos Reis Rodrigues — cantoneiro de vias municipais.
Abílio do Nascimento Ramos — cantoneiro de vias municipais.
Manuel Augusto Martins — cabouqueiro.
Elias dos Anjos Martins — cabouqueiro.
Francisco Alberto Pires Lopes — cabouqueiro.

(Todos os contratos foram devidamente visados pelo TC em sessão diária de visto do dia 4-6-93, pelo que foram pagos emolumentos.)

1-7-93. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Fernandes Miranda*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELOS

Aviso. — Para os devidos efeitos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, torna-se público que a Junta de Freguesia de Campelos celebrou contrato de trabalho a termo certo com Augusto Manuel Neto, com início em 1-11-92 e término em 31-10-93, e com Maria da Conceição Tomé Antunes Guedes, com início em 1-11-92 e término em 31-10-93.

(Visto, TC, 25-6-93.)

1-7-93. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso. — *Contrato a termo certo.* — Para dar cumprimento ao estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 15-4-93, foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo, na categoria de leitor-cobrador de consumos, com Jaime Oldemiro de Sousa Eloy. (Visto, TC, 18-6-93.)

28-6-93. — O Vereador Substituto do Presidente, *Alcindo João Borges Pereira Monteiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIROSO

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 13-5-93, foram renovados, pelo período de nove meses, os contratos a termo certo, iniciados em 24-2-93, com os seguintes trabalhadores:

Maria Antónia Alves Almeida Silva Lopes, auxiliar administrativa, índice 120.
Marinha Alberta Silva Almeida, servente, índice 110.
Ondina Maria Sousa Pereira, escriturária-dactilógrafa, índice 180.
Rosa Maria Teixeira Alves, escriturária-dactilógrafa, índice 180.
Teresa de Jesus Barbosa Carneiro de Sousa, escriturária-dactilógrafa, índice 180.

(Visto TC, 28-4-93.)

2-6-93. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara de 12-4-93, foram celebrados os seguintes contratos a termo certo, com a duração de seis meses:

Anabela de Jesus Moita — escriturária-dactilógrafa da Câmara Municipal de Tabuaço (índice 115).
Maria de Fátima Cardoso Lima Soares — escriturária-dactilógrafa da Câmara Municipal de Tabuaço (índice 115).
Maria Manuela Santos Rodrigues — escriturária-dactilógrafa da Câmara Municipal de Tabuaço (índice 115).

(Visto, TC, 9-6-93. São devidos emolumentos.)

1-7-93. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 15-2-93, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, foram contratados a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 1-3-93, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, os seguintes indivíduos:

Abílio Marques Correia.
Albertino José da Silva Henriques.
Eduardo Melo da Costa.
António Jerónimo Gomes de Andrade.
Eduardo Manuel Santos Garcia.
Vitor Alexandre Bento Antunes.
António Piedade Costa.
Rui Manuel Marques Cristóvão.
Vitor Manuel Batista.
Fernando Manuel Esteves Almeida.

(Visto, TC. São devidos emolumentos.)

7-6-93. — Pelo Presidente da Câmara, *José Alberto Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso. — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — 1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89 e despacho exarado pelo presidente da Câmara em 25-6-93 ao abrigo da competência prevista na al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a nova redacção dada pela

Lei 18/91, de 12-6, este decidiu renovar por mais seis meses 19 contratos de trabalho a termo certo nas condições previstas inicialmente de acordo com a cláusula 10.ª dos respectivos contratos de trabalho a termo certo:

Contratos a renovar com:

Henrique António Pontes Fernandes.
Guilherme Francisco Hortelão.
Custódio António Rodrigues Arsénio.
António Luís Parrulas.
António Filipe Castanheira Saramagaio.
Francisco António d'Almeida.
Efigénio António Casaca.
João Manuel Lutas da Silva.
Fidélcio António Beco Vaqueira.
José Manuel Jorge.
Joaquim Florindo Neves.
Simão José da Assunção Couveiro.
Armando Raul Lourenço.
António José Lucas Correia.
Manuel Bernardo Teixeira.
Luís Miguel Mesquita Caldeirinha.
António Carlos Brito Martins.
José de Jesus Barrosinha.
Paulo Jorge Guinapo Alcácer.

2 — Estes contratos de trabalho foram visados tacitamente pelo TC.

25-6-93. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

Aviso. — *Contratação de trabalhadores a termo certo pelo prazo de seis meses e com possibilidade de renovação por igual período.* — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Muni-

cipal de 2-4-93, foi decidido proceder à contratação a termo certo dos trabalhadores abaixo designados, com início a 2 e 7-4-93, no caso do adjunto de tesoureiro, com os vencimentos mensais que se indicam:

Um lugar de terceiro-oficial administrativo:

Manuel Vitorino Pereira Amaro — 82 500\$.

Um lugar de técnico profissional de secretariado:

Paulo Jorge Lopes Vagarinho — 82 500\$.

Um lugar de adjunto de tesoureiro:

Felisbela Maria Pardal Pesseto — 52 700\$.

Um lugar de cantoneiro de limpeza:

Manuel Ferreira Pastor Romão Bravo — 55 000\$.

(Visto, TC, 26-5-93.)

28-6-93. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidência de 26-4-93, foram efectuados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 3-5-93, com o pessoal a seguir mencionado:

António César Martins de Brito — jardineiro.

Rui Fortunato Soares Fernandes — jardineiro.

(Visto, TC, 11-6-93.)

25-6-93. — O Presidente da Câmara, *António Cerqueira*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 218\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex